



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2666, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

DECRETO Nº 65305, de 28 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de março de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Karina Voss de Faria, para o cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692784** e o código CRC **EC8B31C1**.

DECRETO N° 65316, de 28 de fevereiro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2025:

Fernanda Roberta Frensch Lopes, matrícula 60.408, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695868** e o código CRC **D8D33DFC**.

DECRETO N° 65309, de 28 de fevereiro de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5°, da Lei n° 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 05 de março de 2025:

- Vanessa Schumacher Mira, do cargo de Coordenadora I de Vistoria de Obras da Unidade de Fiscalização.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693521** e o código CRC **16784EF4**.

DECRETO Nº 65308, de 28 de fevereiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 28 de fevereiro de 2025:

- Joice Mara Martins Ternoski, do cargo de Coordenadora I da Área de Recrutamento.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693460** e o código CRC **54B243CB**.

DECRETO N° 65300, de 28 de fevereiro de 2025.

Exonera Conselheira Tutelar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, e com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e

considerando o pedido de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Documento SEI N° 0024552752,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonorada, a pedido, do cargo de Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar 3, a Conselheira Tutelar Rubiane de Fatima Rodrigues Huinka, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024688596** e o código CRC **4AC0069D**.

DECRETO Nº 65307, de 28 de fevereiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de março de 2025, na Secretaria de Educação:

- Jucilene da Silva Carvalho, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692810** e o código CRC **95FD20E9**.

DECRETO Nº 65304, de 28 de fevereiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de março de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Eliene de Freitas Passos, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692740** e o código CRC **8BFE3A45**.

DECRETO Nº 65322, de 28 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 06 de março de 2025:

- Sandro Francisco Schwarz, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento Rural.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024696324** e o código CRC **121F3393**.

DECRETO N° 65315, de 28 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de março de 2025:

Thaís Caroline Back de Rezende, matrícula 99.713, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695860** e o código CRC **7D670832**.

DECRETO N° 65306, de 28 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de março de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Maria Carolina dos Santos França, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692794** e o código CRC **0F3B9CC9**.

DECRETO Nº 65299, de 28 de fevereiro de 2025.

Altera o titular e o suplente da alínea "e", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 64.409, de 07 de janeiro de 2025, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o exercício 2025-2027.

O Prefeito de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município, e tendo em vista o disposto no art. 181, §1º, inciso XI, das Disposições Finais e Transitórias, também da [Lei Orgânica](#) do Município, e do art. 12, da Lei Municipal nº [5.712](#), de 19 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027, alterando o titular e o suplente da alínea "e", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 64.409, de 07 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

e)

Titular: Pedro Porton Carvalho

Suplente: Francoyse Hugem Mendes" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024688555** e o código CRC **E537C4CD**.

DECRETO Nº 65301, de 28 de fevereiro de 2025.

Altera o titular e o suplente da alínea "j", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que nomeia os membros para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de

2005, e suas alterações, que cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para completarem o atual mandato, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, alterando o titular e o suplente da alínea "j", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

j)

Titular: Ana Paula Simião Pinto

Suplente: Ademar Stringari Junior" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024688629** e o código CRC **2E1B0CE5**.

DECRETO Nº 65302, de 28 de fevereiro de 2025.

Altera o suplente da alínea "k" do inciso I e o suplente da alínea "e" do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 60.044, de 15 de maio de 2024, que nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Conselho Municipal de Política

**Cultural - CMPC, instância do Sistema Municipal
de Cultura - SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de
11 de junho de 2010.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 15, 15-A, 16, 17 e 18, da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026, alterando o suplente da alínea "k" do inciso I e o suplente da alínea "e" do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 60.044, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

.....

k)

Titular:

Suplente: Regina Celia dos Santos

.....

II -

.....

e)

Titular:

Suplente: Rosangela Moser" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024688643** e o código CRC **F46363FB**.

DECRETO N° 65303, de 28 de fevereiro de 2025.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o Mandato de 2025/2027.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com a Lei n° 3.169, de 21 de julho de 1995, que cria o Conselho Municipal de Turismo, e suas alterações, e pelo Decreto n° 15.789/09, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, alterado pelo Decreto n° 26.494/16,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Turismo, os membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Marcia Hamann

Suplente: Rosangela Moser

b) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – Unidade de Desenvolvimento Rural - SDE.UDR

Titular: Marisa Fock

Suplente: Ayrton de Carvalho Junior

c) Secretaria de Esportes

Titular: Marjorie Battistella

Suplente: Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez

d) Secretaria de Comunicação

Titular: Tatiana de Souza Sabatke

Suplente: Karim Rosana Loss Coletti de Miranda

e) Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Dayane Candido Bento

Suplente: Jorge Luiz Araujo de Campos

f) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano

Titular: Paulo Klein

Suplente: Daniel Westrupp

g) Secretaria de Educação

Titular: Anelise Pereira

Suplente: Francoyse Huguen Mendes

h) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

Titular: Alexandre de Oliveira Arzum

Suplente: Paulo Isaias Stremel de Almeida

i) Secretaria de Infraestrutura Urbana

Titular: Simone Schroeder

Suplente: Fábio de Oliveira

j) Secretaria de Governo

Titular: Sandra Regina Duarte Andrade

Suplente: Luiz Gustavo de Souza Prim

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Sindicato de Hotéis, Restaurante, Bares e Similares de Joinville/SC e Região -

VIVABEM

Titular: Ana Luiza Moeller Wetzel

Suplente: Luiz Carlos Santana

b) Câmara De Dirigentes Lojistas – CDL

Titular: Alexandre Brandão Nascimento

Suplente: Eduardo Mafra

AJORPEME

c) Associação de Joinville e Região, da Pequena, Micro e Média Empresa -

Titular: Marina Dedekind

Suplente: Patricia Furlan Hille

d) Universidade da Região de Joinville- UNIVILLE

Titular: Yoná da Silva Dalonso

Suplente: Jani Floriano

e) Associação de Turismo Eco-rural de Joinville - ATERJ

Titular: Rogerio Tamazia

Suplente: Maiara Priscila Brummer

f) Joinville e Região Convention & Visitors Bureau

Titular: Giuliano Rodrigo de Mello

Suplente: Giorgio Augusto Souza

g) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

Titular: Jaime Arcino Dias Júnior

Suplente: Milena Zimmermann de Freitas

h) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Titular: Francini Maria Schoepping

Suplente: Ronaldo Ribeiro

i) Escola do Teatro Bolshoi no Brasil

Titular: Celia Campos

Suplente: Leticia Vitti

j) Musicarium Academia Filarmônica Brasileira

Titular: Sergio Tadashi Ogawa

Suplente: Karla Flores de Lima

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho não será remunerada, sendo considerado de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de dois (02) anos, a partir de 21 de março de 2025 a 20 de março de 2027, admitida sua recondução por mais um período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024688678** e o código CRC **28FB2B97**.

DECRETO Nº 65312, de 28 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, de valores e de serviços, advindas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em consonância ao disposto no Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, de valores e de serviços, advindas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, nas seguintes condições:

I - sem ônus ou encargo; ou

II - com ônus ou encargo.

Parágrafo único. Os bens móveis ou os serviços relacionados com estudos, consultorias e tecnologias, que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública, poderão ser objeto da doação de que trata este Decreto.

Art. 2º É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º As normas estabelecidas neste Decreto para doações de bens móveis, de valores e de serviços não se aplicam às doações realizadas entre órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública.

Art. 4º Para efeito deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I - bens móveis de consumo: aqueles que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos; que visam o fornecimento de insumos;

II - bens móveis permanentes: aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos;

III - doador: pessoa física ou jurídica que manifesta interesse em doar bens móveis ou serviços com o fornecimento de valor financeiro, imóveis (espaços) e equipamentos para a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

IV - donatário: órgão ou entidade favorecido por uma doação;

V - pessoa física: qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;

VI - pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira;

VII - serviços: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração;

VIII - ônus ou encargo: obrigação condicional, imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido, ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira, excetuada eventual exploração econômica entre doador e terceiros que não envolva a Administração Pública Municipal;

IX - valores: adjetivo que costuma designar aquilo que é referente ao dinheiro líquido, isto é, em efetivo (notas e moedas disponibilidade imediata), que no direito comercial entende-se: quaisquer títulos de crédito, públicos ou particulares, e outros bens disponíveis representativos de dinheiro, livremente negociáveis na Bolsa de Fundos Públicos;

X - termo de doação: são atos jurídicos que efetivam a doação e transferência sem ônus ou encargo ao Município de Joinville, com observância em cláusula e procedimentos administrativos; e

XI - contrato de doação: são atos jurídicos que efetivam a doação e transferência

com ônus ou encargo ao Município de Joinville, com observância em cláusulas, procedimentos administrativos e em conformidade com o art. 538 e seguintes do Código Civil e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO I DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º A manifestação de interesse deverá ser encaminhada ao Município, por meio do site do Município, através da aba de serviços "Administração e Governo", acessando o link específico para doação.

Art. 6º O interessado em doar bens móveis, valores e ou serviços deverá preencher formulário disponibilizado no link constante na Carta de Serviço e enviar para análise do Município.

Art. 7º No caso de doação de bens móveis permanentes, o interessado deverá juntar ao formulário:

I - fotos dos bens móveis;

II - declaração: do doador, de idoneidade, da inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação à doação, e da irrevogabilidade da doação, conforme modelo constante no Anexo I;

III - comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;

IV - cópia do documento de identificação do interessado pessoa física; e

V - quando se tratar de pessoa jurídica, apresentar cópia do contrato social e documento de identificação do(s) representante(s) da empresa.

Art. 8º No caso de doação de bens móveis de consumo, o interessado deverá juntar:

I - lista de materiais de consumo a serem doados;

II - declaração: do doador, de idoneidade, de inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação à doação, e da irrevogabilidade da doação, conforme modelo constante no Anexo I;

II - cópia do documento de identificação do interessado pessoa física; e

IV - quando se tratar de pessoa jurídica, apresentar cópia do contrato social e documento de identificação do(s) representante(s) da empresa.

Art. 9º No caso de doação de serviços, o interessado deverá juntar:

I - ofício informando o detalhamento do serviço a ser executado;

II - declaração: do doador, de idoneidade, de inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação à doação, e da irrevogabilidade da doação, conforme modelo constante no Anexo I;

III - cópia do documento de identificação do interessado pessoa física; e

IV - quando se tratar de pessoa jurídica, apresentar cópia do contrato social e documento de identificação do(s) representante(s) da empresa.

Art. 10. No caso de doação de valores, o interessado deverá juntar:

I - ofício informando o valor a ser doado e a sua destinação;

II - declaração: do doador, de idoneidade, de inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação à doação, e da irrevogabilidade da doação, conforme modelo constante no Anexo I;

III - comprovação, pelo doador, da propriedade dos valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;

IV - cópia do documento de identificação do interessado pessoa física; e

V - quando se tratar de pessoa jurídica, apresentar cópia do contrato social e documento de identificação do(s) representante(s) da empresa.

§ 1º As doações de valores pecuniários deverão ser realizadas após formalização do Termo de Doação entre as partes, por meio de depósito em conta bancária, a ser informada pela Secretaria de Administração e Planejamento.

§ 2º As doações de valores não poderão ser firmadas com ônus ou encargo.

Art. 11. As doações de pessoas físicas ou jurídicas internacionais deverão observar, ainda, a legislação alfandegária e os trâmites exigidos, pelas autoridades brasileiras, para entrada de bens e valores monetários no território nacional.

Art. 12. Os servidores designados para análise da oferta de doação ao Município farão análise quanto ao preenchimento dos requisitos e, mediante cumprimento, encaminharão para manifestação da(s) Unidade(s) a que se destina a doação.

§ 1º Os servidores designados no recebimento do pleito promoverão consulta quanto à regularidade fiscal do interessado junto aos órgãos competentes, para doações cuja destinação se incorporará ao patrimônio público, bem como analisarão se a doação é antieconômica (quando a doação puder gerar despesas adicionais que venham a torná-la antieconômica).

§ 2º Havendo irregularidade, o processo retorna ao interessado para as devidas regularizações.

Art. 13. Na hipótese de inexistir indicação de Unidade da Administração Pública beneficiária, na proposta do doador interessado, a Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento informará as Unidades e encaminhará a doação, em procedimento

próprio, à primeira interessada que manifestar-se, salvo quando se tratar de objeto específico para uma área finalística.

§ 1º A Unidade da Administração Pública indicada como beneficiária e/ou a Unidade interessada deverá responder à Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, declarando que está de acordo, bem como informando a destinação e/ou utilização do bem móvel, serviço ou valor destinado à Administração.

§ 2º Demonstrado aceite pela Unidade interessada, esta deverá juntar Parecer Técnico emitido por servidor indicado pelo gestor, informando a viabilidade e interesse público no aceite do bem móvel, serviço e/ou valores que estão sendo doados, assinado em conjunto com o dirigente da pasta interessada.

§ 3º O Parecer Técnico, mencionado no § 2º, deverá ser elaborado por equipe designada pelo gestor da Unidade interessada ou de órgão a ser definido pela Administração Municipal, sendo subsequentemente submetido à anuência do gestor da Unidade.

§ 4º A Secretaria de Administração e Planejamento poderá solicitar ao proponente a complementação das informações para subsidiar sua análise quanto à avaliação da necessidade e do interesse no recebimento da doação.

Art. 14. Com o aceite da Unidade indicada como beneficiária e/ou da Unidade interessada, a Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a formalização do Termo de Doação, que será assinado por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Município.

Parágrafo único. Não havendo interesse da Administração Pública, a Secretaria de Administração e Planejamento comunicará o doador interessado.

Art. 15. Os extratos da doação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, após as devidas assinaturas pelas partes interessadas.

Art. 16. Quando se tratar de doação de bens e serviços de direito privado, com ônus ou encargo, de pessoas físicas ou jurídicas, esta será precedida de chamamento público, observados os seguintes trâmites a serem exarados pela Secretaria de Administração e Planejamento:

I - publicação do Chamamento Público para recebimento de propostas de doação, após manifestação do órgão jurídico;

II - homologação do Chamamento Público;

III - formalização do Contrato de Doação.

Parágrafo único. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da Administração Pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 17. A doação será concretizada mediante assinatura de:

I - Termo de Doação, no caso de doação sem encargo, conforme o modelo disponibilizado no Anexo II; ou,

II - Contrato de Doação, no caso de doação com ônus ou encargo, de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o modelo disponibilizado no Anexo III.

Art. 18. A Secretaria de Administração e Planejamento realizará, de ofício ou por meio de provocação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, quando houver interesse público, o chamamento público, com o objetivo de incentivar doações de bens móveis e de serviços, nos termos do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II

DAS VEDAÇÕES

Art. 19. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;

c) que tenha sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

d) condenada pelo cometimento de ato de improbidade administrativa;

e) condenada definitivamente pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou

f) originadas de pessoa física ou jurídica que possua irregularidade fiscal com ente público municipal, estadual e federal.

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-la antieconômica;

VI - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição; e

VII - quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

Parágrafo único. Os impedimentos de que tratam o inciso I e as alíneas "c" e "d", do inciso II, do caput deste artigo, serão aplicados à pessoa física ou jurídica, independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido, que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a Administração Pública.

Parágrafo único. Fica autorizado ao doador pessoa jurídica de direito privado promover menção informativa da doação em redes sociais e sítio oficial do doador, banners, folders, cartazes, inserção de logomarca em bens móveis e divulgação, mediante peças publicitárias citadas neste parágrafo, quando se tratar de serviços doados para eventos promovidos pela Administração Pública.

Art. 21. A análise do órgão jurídico somente se dará nos casos em que o objeto do Termo de Doação referir-se a valores em espécie, mantida a necessidade de análise do Termo de Contrato de Doação, na hipótese de doação com ônus ou encargo.

Art. 22. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

Art. 23. O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão do referido bem no Sistema de Gestão Patrimonial, quando couber.

§ 1º O sigilo e a integridade dos dados e das informações do sítio eletrônico serão assegurados e protegidos contra os danos e as utilizações indevidas ou desautorizadas.

§ 2º As informações e os dados apresentados no sítio eletrônico não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 24. A Secretaria de Administração e Planejamento, com a colaboração dos demais órgãos da Administração, poderá expedir normas complementares para solucionar casos omissos e disponibilizar, em seu sítio eletrônico, as informações adicionais.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Fica revogado o Decreto nº 56.182, de 17 de agosto de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu,, nacionalidade....., estado civil, profissão inscrito(a) no CPF sob o nº..... e no RG sob o nº, telefone..... e endereço eletrônico, (NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA - quando couber)....., inscrita no CNPJ sob o nº)
 TRANSFIRO incondicionalmente ao, por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, todos os meus direitos sobre os (bens móveis/valores/serviços) doados nesta data, conforme relação anexa ao Ofício..., bem como a plena propriedade dos.....(bens e/ou serviços e/ou valores) por mim doados, aceitos nas condições em que se encontram, sem quaisquer ônus presentes ou futuros.

Nesse ensejo, DECLARO sob as penas da lei:

1. que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta;
2. a inexistência de qualquer impedimento em relação a presente doação;
3. que não possuo demandas administrativas ou judiciais com o Município;
4. a avaliação técnica do material, o Município ficará autorizada a incorporar/aplicar o material/serviço/recurso ao seu patrimônio; e,
5. que o objeto doado é a título irrevogável, sem quaisquer ônus presentes ou futuros.
6. responsável pelos custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação dos serviços.

Após ter lido esta Declaração de Doação e tendo compreendido seus itens confirmo a doação ao Município de Joinville.

Assinatura do doador

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO

O Município de Joinville, por intermédio do(a) (órgão donatário), neste ato representado(a) pelo(a), doravante denominada DONATÁRIO(A), e inscrito(a) no CPF sob o nº..... e no RG sob o nº telefone..... e endereço eletrônico, doravante designada DOADOR(A), e em observância às disposições do Decreto nº, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

3.1.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

3.1.2 Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

3.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

3.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);

3.1.5 Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

3.2.1 Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);

3.2.2 Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

3.2.3 Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

3.2.4 Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;

3.2.5 Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

3.2.6 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

3.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

3.2.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do do Decreto

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) à ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de -.....

7.9. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.

ANEXO III**CONTRATO DE DOAÇÃO**

O Município de Joinville, por intermédio do(a) (órgão donatário), neste ato representado(a) pelo(a), doravante denominada DONATÁRIO(A), e inscrito(a) no CPF sob o nº e no RG sob o nº, telefone..... e endereço eletrônico, doravante designada DOADOR(A), e em observância às disposições do Decreto Municipal nº, resolvem celebrar o presente Contrato de Doação, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelo(a) DOADOR(A), de, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Contrato de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO

2.1. Fica estabelecido

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato de Doação tem início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Caberá à DONATÁRIA:

4.1.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

4.1.2 Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

4.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

4.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);

4.1.5 Comunicar ao(à) DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;

4.1.6 Executar ou permitir a execução do encargo, conforme consta na proposta de doação, observada a legislação em vigor;

4.1.7 Promover os registros patrimoniais devidos decorrentes da doação, se couber

4.2. Caberá ao(à) DOADOR(A):

- 4.2.1 Executar o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observadas a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- 4.2.2 Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços ou ao fornecimento dos bens objeto do presente ajuste;
- 4.2.3 Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- 4.2.4 Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação; Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- 4.2.5 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- 4.2.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- 4.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a utilização do presente Contrato de Doação para fins publicitários, ressalvadas as obrigações previstas como encargo neste instrumento e a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Contrato, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento.
- 8.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.
- 8.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

8.4. O(A) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

8.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

8.6. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

8.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato de Doação será o da Seção Judiciária de -

8.10. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024694467** e o código CRC **C7B29BFF**.

DECRETO Nº 65313, de 28 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2025:

Danielle Ribeiro da Silva, matrícula 60.729, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695811** e o código CRC **1FED459D**.

DECRETO Nº 65318, de 28 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2025:

Ana Paula Victoriano Basso, matrícula 39.486, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695882** e o código CRC **F2C2B19C**.

DECRETO Nº 65311, de 28 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de março de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente:

- Ana Luiza Zeverino, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024694431** e o código CRC **7798704D**.

DECRETO Nº 65317, de 28 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2025:

Juliana Cristina Frankowiak, matrícula 55.317, do cargo de Engenheiro Civil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695878** e o código CRC **B45892F7**.

DECRETO Nº 65314, de 28 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de março de 2025:

Raira de Brito Silva, matrícula 60.791, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695849** e o código CRC **210121C5**.

DECRETO Nº 65321, de 28 de fevereiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 05 de março de 2025:

- Marisa Fock, do cargo de Gerente de Desenvolvimento Rural.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024696249** e o código CRC **6E425340**.

DECRETO N° 65320, de 28 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 06 de março de 2025:

- Luiz Carlos Moreira da Maia, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024696146** e o código CRC **03B0BBD1**.

DECRETO N° 65319, de 28 de fevereiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 05 de março de

2025:

- Sandro Francisco Schwarz, do cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695937** e o código CRC **61B6EA20**.

DECRETO Nº 65310, de 28 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 05 de março de 2025:

- Fernanda Schulze, para o cargo de Coordenadora I da Área de Recrutamento.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693647** e o código CRC **5BAF98E9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 194/2025

Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2025,

– ELPIDIO ZIMMERMANN, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Adilson Girardi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 28/02/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693267** e o código CRC **9B407993**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 042/2025

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 177/2025, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa ECSAM Serviços Ambientais Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 177/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **ECSAM Serviços Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.505.277/0001-64, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais Técnicos:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Laércio Copanski, matrícula 17.647 - Suplente;

Gilson Rogério Kassulke, matrícula 22.118 - Suplente.

III - Fiscais Administrativos:

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601- Titular;
Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824- Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024681022** e o código CRC **ED9F9FDB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA CONJUNTA Nº 117/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento; Secretário de Habitação; Secretário de Meio Ambiente; Secretária de Assistência Social; Secretário de Cultura e Turismo; Secretário de Infraestrutura Urbana; Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretário de Administração e Planejamento; Secretário de Esportes; Secretário de Educação; Secretário de Governo; Controladora-Geral do Município; Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville; Presidente do Hospital Municipal São José; Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, neste ato representado pelo Secretário de Governo; Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022:

Resolvem:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 664/2024 (0020850389), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Habitação; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Infraestrutura Urbana; Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Esportes; Secretaria de Educação; Secretaria de Governo; Controladoria-Geral do Município; Departamento de Trânsito de Joinville; Hospital Municipal São José; Fundo Municipal de Defesa do Consumidor; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde, denominado contratante e a empresa Dedetização São João Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, doravante denominada contratada:

a) Secretaria de Habitação - SEHAB:

- I - Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984 - Titular;
- II - Luciana Sabina Ormianin Felipe dos Anjos, matrícula: 37.246 - Suplente;
- III - Tatieli Boegershausen, matrícula 45.730 - Suplente;
- IV - Marília Santos Stelmack, matrícula 59.190 - Suplente; e,
- V - Jessica dos Santos Batista, matrícula 60.357 - Suplente.

b) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- I - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;
- II - Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente;
- III - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48714 - Suplente;

IV - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;

V - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente;

c) Secretaria de Assistência Social - SAS:

I - Ademir Santos Vargas - Matrícula nº 41563 - Titular;

II - Gabriela Santos Stelmack - Matrícula nº 47.938 - Suplente;

III - Jonas Roberto de Lima - Matrícula nº 75.232 - Suplente;

IV - Giseli Tamar Voltolini Teixeira - Matrícula nº 38.430 - Suplente;

V - Luciana Cabral - Matrícula nº 24.090 - Suplente.

d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Margot Moreno Bastian - matrícula nº 62.157 - Titular;

II - Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - Suplente;

III - Rafaela Barreto Korb - matrícula 55.655 - Suplente;

IV - Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 59.948- Suplente;

V - Mariza de Moura Arent - Matrícula nº 46460 - Suplente.

e) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Caroline Cali Jobim - matrícula nº 60.997 - Titular;

II - Luiza Lacerda Lins, matrícula 18.249 - Suplente; e,

III - Larissa Vala - matrícula nº 59.201 - Suplente.

e.1) SEINFRA.URSE:

I - Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56.867 - Suplente;

II - Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32.378 - Suplente;

III - Ruan Felipe Loz - matricula nº 58.872 - Suplente;

IV - Jonas José Luiz - matrícula nº 62.161 - Suplente.

e.2) SEINFRA.URP:

I - Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737 - Suplente;

II - Teodoro Lima - matrícula nº 53.356 - Suplente;

III - John Sommerfeld - matrícula nº 29.500 - Suplente;

IV - Claudemir Damas - matrícula nº 42.509- Suplente;

V - Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245 - Suplente; e,

VI - Fernando Cisz - matrícula nº 27.791 - Suplente.

e.3) SEINFRA.URNE:

I - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612 - Suplente;

II - Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760- Suplente;

III - Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714 - Suplente;

IV - Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285 - Suplente;

V - Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098 - Suplente; e,

VI - Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756 - Suplente.

e.4) SEINFRA.URL:

I - Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Suplente;

II - João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Suplente;

III - Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Suplente;

IV - João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente; e,

V - Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente.

e.5) SEINFRA.UROE:

I - Fernanda Carolina Joenck, matrícula 59.302 - Suplente;

II - Aristides Ferretti, matrícula 06051 - Suplente;

III - Vilson Nerci Fetsch, matrícula 24.412 - Suplente;

IV - Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049 - Suplente;

V - Gilson de Souza Batista, matrícula 35.664 - Suplente; e,

VI - Marilene Dumke, matrícula 21.435 - Suplente.

e.6) SEINFRA.URCN:

I - Diogo Márcio Goral, matrícula 58.919 - Suplente;

II - Matheus Machado Galvão, matrícula 60.237 - Suplente;

III - Ricardo Alves Coan, matrícula 36.071- Suplente;

IV - Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula 16.959 - Suplente;

V - Kleison Soares Vital, matrícula 54028 - Suplente; e,

VI - Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233 - Suplente.

e.7) SEINFRA.URS:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23.527 - Suplente;

- II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31.057 - Suplente;
- III - Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 54.690 - Suplente;
- IV - Ernesto Wendhausen, matrícula 38.287 - Suplente;
- V - José Carlos Alves, matrícula 15.702 - Suplente;
- VI - Moyses Santos Meneses, matrícula 53.696 - Suplente; e,
- VII - Deivid Eber Pereira, matrícula 55.601 - Suplente.

e.8) SEINFRA.URSO:

- I - Lays Mayara Hess, matrícula 59.738 - Suplente;
- II - Aldo Felipe, matrícula 58.118 - Suplente;
- III - Kelly Cristina Nogueira, matrícula 56.832 - Suplente;
- IV - Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220 - Suplente.

e.9) SEINFRA.UNO:

- I - Ana Paula Burg Rech Brizot, matrícula 56.983 - Suplente;
- II - Emerson Luiz Pagani, matrícula 38.707 - Suplente;
- III - Adelcio Carlos Vieira, matrícula 19.321 - Suplente;
- IV - Marcionei Roecker, matrícula 24.345 - Suplente.

e.10) SEINFRA.URO:

- I - Murilo Grun, matrícula 45.314 - Suplente;
- II - Juca Jaraceski, matrícula 54.999 - Suplente;
- III - Edmund Timm Junior, matrícula 45.317 - Suplente;
- IV - Sidnei Angelino Braga, matrícula 45.320 - Suplente;
- V - Rodrigo Crespim, matrícula 45.321 - Suplente; e,
- VI - Ronildo Macedo de Araujo, matrícula 45.315 - Suplente.

e.11) SEINFRA.UTP:

- I - Erick Batista Koglin, matrícula 56.709 - Suplente;
- II - Charlison Ribeiro, matrícula 54.624 - Suplente;
- III - Lara Mina Victalvino, matrícula 56.216 - Suplente; e,
- IV - Arnaldo Linhares, matrícula nº 25.697 - Suplente.

f) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula 28.984 – Titular;
- b) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38.407- Suplente;
- c) Marilene Bulla, matrícula, matrícula 39.844 – Suplente; e,
- d) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722 - Suplente.

g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula 16.567 - Titular;
- b) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular;
- c) Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - Titular;
- d) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 – Suplente;
- e) Camilla Appel Bergling, matrícula 48.884 - Suplente;

h) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel, matrícula 41.922 - Titular;
- II - Jessica Alves Peroni, matrícula 48805 - Titular;
- III - Kelly Cristine de Assis Branco, matrícula 58971; - suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38.476 - suplente;
- V - Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46.096 - suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto, matrícula 56.764 - suplente.

i) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- I - Franciele Souza, matrícula 46.485 - Titular;
- II - André Lisboa Reyes, matrícula 48.859 - Suplente;
- III - Noeli Thomaz Vojniek, matrícula 23.536 - Suplente;
- IV - Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Suplente; e
- V - Luis Fernando da Rosa, matrícula 23.780 - Suplente.

j) Secretaria de Educação - SED:

- I - Sandro Luiz Santana de Oliveira, matrícula 50.189 – Titular;
- II - Cleide Cristina Teixeira, matrícula 27.882 - Suplente;
- III - Marco Robert Klitzke, matrícula 35.713- Suplente;
- IV - Rafael Ardigo Medeiros, matrícula 35.709 – Suplente; e,
- V - Altair Gomes Bucher, matrícula 41.192 - Suplente.

k) Secretaria de Governo - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor:

- I - Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43.718 - Titular
- II - Amanda Carolina Reimer, matrícula 47.886 - Suplente
- III - Fernanda Nunes Ribeiro, matrícula 47.746 - Suplente
- IV - Daniel Hostin, matrícula 27.084 - Suplente; e,
- V - Aline de Souza, matrícula 53.578 - Suplente.

l) Controladoria-Geral do Município - CGM:

- I - Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti, matrícula 51.358 - Titular;
- II - Priscila Cristina Rebechi, matrícula 38.012- Suplente;
- III - Eliane Elaine Laube, matrícula 30.458 - Suplente;
- IV - Jakeline Birckholz, matrícula 38.465 - Suplente; e,
- V - Alessandra Skrypec, matrícula 49.165 - Suplente.

m) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- I - Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular
- II - Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Suplente;
- III - Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Suplente;
- IV - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente; e,
- V - Márcia Regina de Melo Hoerning - matrícula nº 819 - Suplente.

n) Hospital Municipal São José - HMSJ:

- I- Jackson Rodrigues, matrícula 93.188 - Titular;
- II - Cristiane Aparecida Villela, matrícula 93.455 - Suplente;
- III - Dayane Mebs, matrícula 99.813 - Suplente;
- IV - Fernando Alves, matrícula 60.955 - Suplente; e,
- V - Odair José Borges Barcelos, matrícula 86.999 - Suplente.

o) Secretaria de Assistência Social – SAS - Fundo Municipal de Assistência**Social:**

- I - Ademir Santos Vargas, matrícula 41.563 - Titular;
- II - Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47.938 - Suplente;
- III - Jonas Roberto de Lima, matrícula 75.232 - Suplente;
- IV - Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38.430 - Suplente; e,
- V - Luciana Cabral, matrícula 24.090 - Suplente.

p) Secretaria da Saúde - Fundo Municipal de Saúde:

- I - Tarcísio Tomazoni Junior, matrícula 58.802 - Titular;
- II - Mariana Meier Tolomeotti, matrícula 53.519 - Suplente;
- III - Clarissa Bassani Pasini, matrícula 61.665 - Suplente
- IV - Joice Meurer Santana, matrícula 58.802 - Suplente; e,
- V - Nathália de Souza Zattar - Matrícula 53.427- Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

- I - Acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua respectiva unidade;
- II - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 294/2023, Termo de Referência e Termo de Contrato, conferindo preços e quantidades para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços;
- III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
- IV - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público;
- V - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.
- VI - Reportar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Edital de Licitação, Memorial Descritivo e Termo de Contrato.
- VII - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento;
- VIII - Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;
- IX - Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;
- X - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- XI - Propor abertura de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- XII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

XIII - Encaminhar o documento fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda para liquidação e pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 375/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD (0023819105), publicada em 10 de Dezembro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2614.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/02/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/02/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 26/02/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 26/02/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 26/02/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 26/02/2025, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 20:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024576235** e o código CRC **4FA83410**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 167/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **IVETE DA SILVA**, matrícula **100070** os servidores:

GIULLIANO SILVA REIS, matrícula **84788**, indicação dos servidores da área;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN - matrícula **79744**., indicação dos servidores da área;

LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI , matrícula **90944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ANDREIA MARGARETE DE FRANÇA, matrícula **69900**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024674923** e o código CRC **E4191FE2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 195/2025

Dispensa servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2025:

- PAULO SERGIO DE SIMAS HORN, da função de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693427** e o código CRC **FFD1C52C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC

Portaria nº 21/2025

Aprova a Instrução Normativa nº 02 da Coordenação de Patrimônio Cultural, que dispõe sobre as diretrizes gerais para elaboração, formatação e apresentação de peças gráficas e formulários relacionados à Certidão de Viabilidade de Imóvel Protegido - CVIP

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 75, da Lei Orgânica do Município, e Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 02 da Coordenação de Patrimônio Cultural, que dispõe sobre as diretrizes gerais para elaboração, formatação e apresentação de peças gráficas e formulários relacionados à Certidão de Viabilidade de Imóvel Protegido - CVIP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024644966** e o código CRC **A3E8EEA2**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP N° 027/2025 – DETRANS****Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** 0024539126, oriunda do Pregão Eletrônico nº 361/2024, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **Global Brands Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de químicos e saneantes**:

- a) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- c) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular;
- d) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente;
- e) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024670727** e o código CRC **1984A33D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 022/2025 - SECULT.GAB

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 360/2024** (SEI 0020174586), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 469/2023**.

Fiscais:

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent - matrícula 46460 - Titular;

Vanderlei Fronza - matrícula 46426 - Suplente;

Claudemir José Pereira - matrícula 57361 - Suplente.

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;

Alessandro Moreira - matrícula 32749 - Suplente;

Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel - matrícula 33636 - Titular;

Pedro Xavier da Rosa Neto - matrícula 48256 - Suplente;

Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk - matrícula 36871 - Titular;

Jeferson da Maia Torres - matrícula 48258 - Suplente;

Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Eliane Andreia Jansen Marcelino - matrícula 19978 - Titular;

Giana Sobral Maciel Wiest - matrícula 48272 - Suplente;

Ana Paula Klahold Rosa - matrícula 57549 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Titular;

Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente;

Pórtico

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no

Rafaela Barreto Korb - matrícula 55.655 - Titular;

Marcia Hamann - matrícula 18117 - Suplente;

Claudemir José Pereira - matrícula 57361 - Suplente.

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Cristiane Ribeiro Ferreira - matrícula 55739 - Titular;

Jailson Cordeiro - matrícula 52322 - Suplente;

Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 360/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Certificadores:

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent - matrícula 46460 - Titular;
Vanderlei Fronza - matrícula 46426 - Suplente;
Claudemir José Pereira - matrícula 57361 - Suplente.

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;
Alessandro Moreira - matrícula 32749 - Suplente;
Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel - matrícula 33636 - Titular;
Pedro Xavier da Rosa Neto - matrícula 48256 - Suplente;
Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk - matrícula 36871 - Titular;
Jeferson da Maia Torres - matrícula 48258 - Suplente;
Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Eliane Andreia Jansen Marcelino - matrícula 19978 - Titular;
Giana Sobral Maciel Wiest - matrícula 48272 - Suplente;
Ana Paula Klahold Rosa - matrícula 57549 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Titular;
Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente;

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no

Pórtico

Rafaela Barreto Korb - matrícula 55.655 - Titular;
Marcia Hamann - matrícula 18117 - Suplente;
Claudemir José Pereira - matrícula 57361 - Suplente.

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Cristiane Ribeiro Ferreira - matrícula 55739 - Titular;

Jailson Cordeiro - matrícula 52322 - Suplente;

Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 199/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2597, de 14/11/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

Heinemann Gassenferth, Secretário (a), em 28/02/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024686010** e o código CRC **8BD042EA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 124/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 25.0.025692-2, em face da empresa Voxcity Tecnologia Ltda (CNPJ nº 19.813.396/0001-14), para apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 966/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 264/2024, no que tange à inexecução parcial do contrato, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024630354 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 27/02/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 25.0.025692-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 080/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0024374526), publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Joinville nº 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024653416** e o código CRC **D0254C3C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 115/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 25.0.045935-1, em face da empresa TESLA ENGENHARIA, REFORMAS, E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 29.491.004/0001-00), para apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 844/2024, oriundo da Concorrência nº 147/2024, no que tange ao retardamento da execução do objeto da contratação, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024537301 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 26/02/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 25.0.045935-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 080/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0024374526), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024553333** e o código CRC **8B446F1F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 023/2025 - SECULT.GAB

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 359/2024** (SEI 0020173546), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 469/2023**.

Fiscais:

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent - matrícula 46460 - Titular;

Vanderlei Fronza - matrícula 46426 - Suplente;

Claudemir José Pereira, matrícula 57361 - Suplente.

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;

Alessandro Moreira - matrícula 32749 - Suplente;

Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel - matrícula 33636 - Titular;
 Pedro Xavier da Rosa Neto - matrícula 48256 - Suplente;
 Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk - matrícula 36871 - Titular;
 Jeferson da Maia Torres - matrícula 48258 - Suplente;
 Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Eliane Andreia Jansen Marcelino - matrícula 19978 - Titular;
 Giana Sobral Maciel Wiest - matrícula 48272 - Suplente;
 Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57549 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Titular;
 Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

PórticoEquipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no

Rafaela Barreto Korb - matrícula 55655 - Titular;
 Marcia Hamann - matrícula 18117 - Suplente;
 Claudemir José Pereira - matrícula 57361 - Suplente.

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Cristiane Ribeiro Ferreira - matrícula 55739 - Titular;
 Jailson Cordeiro - matrícula 52322 - Suplente;
 Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40598 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº.**

359/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Certificadores:

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent - matrícula 46460 - Titular;

Vanderlei Fronza - matrícula 46426 - Suplente;
Claudemir José Pereira, matrícula 57361 - Suplente.

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;
Alessandro Moreira - matrícula 32749 - Suplente;
Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel - matrícula 33636 - Titular;
Pedro Xavier da Rosa Neto - matrícula 48256 - Suplente;
Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk - matrícula 36871 - Titular;
Jeferson da Maia Torres - matrícula 48258 - Suplente;
Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Eliane Andreia Jansen Marcelino - matrícula 19978 - Titular;
Giana Sobral Maciel Wiest - matrícula 48272 - Suplente;
Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula 57549 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Titular;
Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

Pórtico

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no

Rafaela Barreto Korb - matrícula 55.655 - Titular;
Marcia Hamann - matrícula 18117 - Suplente;
Claudemir José Pereira - matrícula 57361 - Suplente.

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Cristiane Ribeiro Ferreira - matrícula 55739 - Titular;

Jailson Cordeiro - matrícula 52322 - Suplente;

Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40598 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 198/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2597, de 14/11/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024685395** e o código CRC **84A70A03**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 193/2025

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 28 de fevereiro de 2025:

Gerson Dario Bachtold, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Adilson Girardi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693317** e o código CRC **1AC46749**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 051/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 43/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 01/03/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0024630177, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/02/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024657322** e o código CRC **01347D41**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 049/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 41/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03/03/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0024603228, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/02/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024634392** e o código CRC **172F885B**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 053/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 37/24**, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0024663108, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/02/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024663275** e o código CRC **153F9446**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 052/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 44/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 01/03/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0024651850, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/02/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024658908** e o código CRC **B9A75976**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 054/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 09/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03/03/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0024629295, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/02/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024669263** e o código CRC **528A9D8A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA Nº 125/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 25.0.044550-4, em face da empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda (CNPJ nº 05.901.551/0001-40), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 1045/2024, oriundo da Concorrência nº 266/2024, no que tange ao retardamento da execução do objeto da contratação, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024658158 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 28/02/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 25.0.044550-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 080/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0024374526), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024666286** e o código CRC **D618CA05**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR**Portaria nº 144/2025 SEINFRA/GAB**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas

atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 184/2025** da empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.679.901/001-94., referente a aquisição de **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do Pregão Eletrônico nº 599/2023, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Caroline Calil Jobim, nº 60.997

Larissa Vala, matrícula nº 59.201

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830

Suplentes

Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.
- Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24098;
- Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25756;

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737
- Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

- John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas - matrícula nº 42.509
- Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245
- Fernando Cisz - matrícula nº 27791
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62298.

Fiscais Suplentes

- Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872.
- Jonas José Luiz - matricula nº 62161

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58197;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 184/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024652914** e o código CRC **08AF5520**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 196/2025

Designa Servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar para o exercício de Função Gratificada (FG I) da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2025:

- PAULO ANTONIO RIBEIRO, na função de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693231** e o código CRC **C41EE462**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 197/2025

Nomeia servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de março de 2025, no Gabinete do Vereador Adilson Girardi:

- Josoé Lino Espíndula, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional.
- Cyntia Damaso Rodrigues, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693348** e o código CRC **5AB9D408**.

EDITAL SEI Nº 0024674988/2025 - SEPUR.UAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 34

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"

MANDATO 2022-2025

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 12 de março de 2025, às 19h, no Salão Nobre Schulz da Associação Empresarial de Joinville, ACIJ, à Avenida Aluísio Pires Condeixa, nº 2.550, Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 33, realizada em 05/02/2025;
3. Expedientes do Ministério Público de Santa Catarina:
 - 3.1 Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2022.00003752-5, sobre a apuração de possíveis entraves à participação de segmentos populares e da população em geral às reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade de Joinville;
 - 3.2 Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2023.00003013-6, sobre a apuração de possíveis ilegalidades no Regimento Interno do Conselho da Cidade, relativas à possibilidade de participação e voto de conselheiros em mais de uma Câmara Comunitária Setorial;
 - 3.3 Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2023.00001058-4, sobre a apuração de possível inobservância da exigência legal da participação popular na escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" - CMDSJ;
 - 3.4 Notícia de Fato nº 01.2025.00005659-0, sobre a apuração de possíveis irregularidades no funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, "Conselho da Cidade" - CMDSJ" decorrentes da ausência de consulta ao Comitê Executivo para definição da metodologia dos trabalhos, para definição do tempo de análise das matérias e para inclusão na pauta do dia de matéria nova;
 - 3.5 Notícia de Fato nº 01.2025.00006157-0, sobre a apuração de possíveis irregularidades na organização da Conferência Municipal da Cidade de Joinville de 2025;
4. Apresentação sobre a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville - 2025;
5. Assuntos gerais.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024674988** e o código CRC **A427AE6C**.

EDITAL SEI Nº 0024598757/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0024202923/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Construtora Zimmermann Ltda. (CNPJ nº 25.074.985/0001-20)**, referente à instauração do Processo Administrativo SEI nº 24.0.004362-5 (Portaria nº 046/2025 - SAP.GAB, publicada em 16/01/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2635), instaurado para a apuração de eventual inexecução parcial do Termo de Contrato nº 1061/2022, oriundo da Concorrência nº 518/2022, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas. Dessa forma, a empresa poderá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação, apresentar manifestação e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa, bem como de acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo, ainda, ter acesso ao processo. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Bergmann Vitaliano, Coordenador(a)**, em 28/02/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024598757** e o código CRC **8E093876**.

EDITAL SEI Nº 0024692190/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“REURB GUAXANDUVA II”**

Ao Senhor (a)

EDILSON DE MATTIA

Endereço: Rua Maísa, nº 96

Bairro: Comasa

CEP: 89228-370

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como “**REURB GUAXANDUVA II**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se

disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692190** e o código CRC **F1CFCEC1**.

EDITAL SEI Nº 0024681740/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

Ao(À) Senhor(a)

IVONE VOIGT & MARCOS VOIGT

Endereço: Rua Blumenau, nº 64, bairro América, Município de Joinville/SC

CEP: 89204-248

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“VILMAR ZEFERINO”**.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **“VILMAR ZEFERINO”** localizada na Rua Coronel Vieira, nº 1510, Bairro Jardim Iririu, neste município, protocolado sob nº 00882/2024, classificada individualmente, conforme Portaria nº 245/2024/SEHAB, de 16/12/2024 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 2618.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminados, de propriedade de **IVO JACOB & NEUSA MARTINS JACOB, IVONE VOIGT & MARCOS VOIGT, CHARLES DAVID MEY, ALEXANDRE JACOB MEY, LUCIANA JACOB MEY**, onde está inserido o lote a ser titulado possui matrícula individual de nº 122.715, originada da matrícula mãe de nº 22.840, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.043.114,73 m² (um milhão, quarenta e três mil, cento e quatorze metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), com 23 quadras e com 645 lotes, onde passou a se denominar Loteamento Paula Jacob. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 23 da Quadra M, inserido na matrícula Nº 122.715, Livro 2, ficha 1, no 1º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária Municipal de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024681740** e o código CRC **ACC33DB3**.

EDITAL SEI Nº 0024692217/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“REURB GUAXANDUVA II”**

Ao Senhor (a)

GILMAR BRUDER

Endereço: Rua Maísa, nº 488

Bairro: Comasa

CEP: 89228-370

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 57.104,54m² (cinquenta e sete mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos), situada na Rua Victor Konder, Rua Imbuia, Rua Sérgio Bittencourt, Rua Glauber Rocha, Rua Maísa, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Altair, Rua Orlando Silva, Rua Cartola, Rua dos Marinheiros, Rua Alferes Schmidt, Rua Ataulfo Alves, Rua Pixinguinha, Rua Noel Rosa, Rua Agostinho dos Santos, Rua Valdir Darcio dos Santos, Rua Ponte Serrada no bairro Comasa, neste Município, intitulada como **“REURB GUAXANDUVA II”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é parte de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 21.305 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, as áreas possuíam 108.491,70m² (cento e oito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta décimos), onde neste processo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis

(titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692217** e o código CRC **4CF3E271**.

EDITAL SEI Nº 0024692737/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB PETRÓPOLIS II”

Aos Senhores (as)

**RICALDI DA SILVA & ASSOCIADOS INCORPORACOES E
ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Endereço: Rua Guilhermina Heidemann de Oliveira, nº 200, Sala 01

Bairro: Costa e Silva

CEP: 892220-865

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.331,87m² (um mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros), situada na Rua Petrópolis e Rua dos Caruaras, no bairro Petrópolis, neste Município, intitulada como **“REURB PETRÓPOLIS II”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 36.597 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.487,16m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e dezesseis decímetros), onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692737** e o código CRC **40130D5E**.

EDITAL SEI Nº 0024681723/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

Ao(À) Senhor(a)

ALEXANDRE JACOB MEY

Endereço: Rua Bandeirantes, nº 500, fundos, bairro Glória, Município de Joinville/SC

CEP: 89217-230

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“VILMAR ZEFERINO”**.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **“VILMAR ZEFERINO”** localizada na Rua Coronel Vieira, nº 1510, Bairro Jardim Iriú, neste município, protocolado sob nº 00882/2024, classificada individualmente, conforme Portaria nº 245/2024/SEHAB, de 16/12/2024 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 2618.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminados, de propriedade de **IVO JACOB & NEUSA MARTINS JACOB, IVONE VOIGT & MARCOS VOIGT, CHARLES DAVID MEY, ALEXANDRE JACOB MEY, LUCIANA JACOB MEY**, onde está inserido o lote a ser titulado possui matrícula individual de nº 122.715, originada da matrícula mãe de nº 22.840, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.043.114,73 m² (um milhão, quarenta e três mil, cento e quatorze metros quadrados e setenta e três décimos quadrados), com 23 quadras e com 645 lotes, onde passou a se denominar Loteamento Paula Jacob. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 23 da Quadra M, inserido na matrícula Nº 122.715, Livro 2, ficha 1, no 1º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência

de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária Municipal de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024681723** e o código CRC **DF88B301**.

EDITAL SEI Nº 0024692625/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB PETRÓPOLIS II”

Aos Senhores (as)

DEISI CAROLINE DELABENETTA DE OLIVEIRA

GENOIR DE OLIVEIRA

Endereço: Rua dos Tabajaras, nº 535

Bairro: Petrópolis

CEP: 89208-635

Joinville-SC

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.331,87m² (um mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros), situada na Rua Petrópolis e Rua dos Caruaras, no bairro Petrópolis, neste Município, intitulada como **“REURB PETRÓPOLIS II”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matrícula nº 36.597 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.487,16m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e dezesseis decímetros), onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692625** e o código CRC **A4BEEE54**.

EXTRATO SEI Nº 0024490710/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0018465089, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **São Bento Alimentos e Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.273.877/0001-06, que versa serviços de fornecimento de refeições aos membros da delegação Joinvilense da Secretaria de Esportes, durante as competições oficiais do Estado de Santa Catarina, na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 02/2024 à 01/2025, em 4,56 % (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0024412500, sendo ainda previsto no Edital de Licitação nº 169/2023, Cláusula 22, subitem 22.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024490710** e o código CRC **DC871B64**.

EXTRATO SEI Nº 0024669395/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 548/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Lindomar Amado da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 18.737,67 (dezoito mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 19.629,59 (dezenove mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024268638, com a anuência da Secretaria de Cultura e Turismo através do documento nº 0024268814 e nº 0024593953, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e " **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 789,99 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2024 (proporcional ao período de direito), dezembro/2024 e janeiro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024497572.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024669395** e o código CRC **3D88FDBD**.

EXTRATO SEI N° 0024669011/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 546/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 4.058,07 (quatro mil cinquenta e oito reais e sete centavos) para R\$ 4.251,23 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024478693, com a anuência da Secretaria de Cultura e Turismo através do documento nº 0024478697 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 213,81 (duzentos e treze reais e oitenta e um centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2024 (proporcional ao período de direito), dezembro/2024 e janeiro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024494409.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024669011** e o código CRC **89548F59**.

EXTRATO SEI Nº 0024651603/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 176/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Trânsito e Transporte, Hospital Municipal São José**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, Secretário de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública e Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, Sr. Paulo Rogério Rigo, Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli, Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa Auto Placas Floresta Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 31.977.363/0001-05, cujo quadro societário é formado por Adayr Monte Castelo Ayroso, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o Credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos, na forma do Credenciamento nº 155/2024, assinado em 26/02/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024651603** e o código CRC **226FB76F**.

EXTRATO SEI N° 0024652235/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **1310/2023** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laboratórios B. Braun S.A**, inscrita no CNPJ n° 31.673.254/0010-95, que versa sobre a contratação de empresa para locação de bombas de infusão com fornecimento de equipos para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 456/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José n° **1048/2025** - 47001.10.302.2.2.3303.0.339000 - Fonte de Recurso 667. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação 0024637929 - HMSJ.SUP.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024652235** e o código CRC **42E383C1**.

EXTRATO SEI N° 0023974813/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020944689, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Tecpaver Pré Moldados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.838.796/0001-03, que versa fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 10/2023 à 09/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023832641, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020944689, Cláusula 2, subitem 2.4- "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023974813** e o código CRC **30B72F45**.

EXTRATO SEI Nº 0024669724/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 04º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **156/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de**

Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Powertec Geradores Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 17.450.374/0001-01, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores - na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **fevereiro/2024 à janeiro/2025**, em **4,56%** (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0023591246, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023591348 - SES.UOM.AMN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024669724** e o código CRC **CA358471**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024676716/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 344/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.630.541/0001-74**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024676716** e o código CRC **C0A39E58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024602216/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **164/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior, e a empresa contratada **André Matias Comércio de Artigos de Papelaria** - inscrita no CNPJ nº 32.111.081/0001-93, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 465/2024, assinada em 25/02/2025, no valor de R\$70,00 (setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024602216** e o código CRC **F7099684**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024676710/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **343/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TS MEDICAL COM E SERV DE MAT MED HOSPITALAR E IMP LTDA** - inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São**

José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 351/2023**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024676710** e o código CRC **3E73432E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024676703/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 342/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2023 - CINCATARINA**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024676703** e o código CRC **ED268FD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024677808/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 346/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.844.479/0002-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$3.830,40 (três mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024677808** e o código CRC **F6A82175**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024676685/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 340/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Endotec Produtos Médicos S/A - inscrita no **CNPJ nº 09.586.279/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº441/2023, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024676685** e o código CRC **8B46D7E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024676691/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 341/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS** - LEI 14.133/2021, para uso do (a) **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA** na condição de Órgão participante desta licitação- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2023 - CINCATARINA**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024676691** e o código CRC **E7D9E335**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024589975/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **160/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda** - inscrita no CNPJ nº

46.014.253/0001-15, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 25/02/2025, no valor de R\$ 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589975** e o código CRC **D2787526**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024677552/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 345/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024677552** e o código CRC **E2739F3F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024586882/2025 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **68/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **HB Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 24/02/2025, no valor de R\$ 2.459,80 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024586882** e o código CRC **625E5EA8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024587212/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **69/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **HB Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 24/02/2025, no valor de R\$ 1.879,60 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024587212** e o código CRC **0443738D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024633673/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **87/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Proepi Higiene e Protecao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.905.061/0001-33, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2024, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024633673** e o código CRC **86946E8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024619661/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **168/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.808.990/0001-21, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 25/02/2025, no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024619661** e o código CRC **EB80DF8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024633741/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **88/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Proepi Higiene e Protecao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.905.061/0001-33, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2024, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024633741** e o código CRC **D21CCD8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024620861/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

84/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Txv Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 25/02/2025, no valor de R\$ 57,85 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024620861** e o código CRC **D9BE19C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024639978/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **90/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Somar Industria e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das unidades da secretaria de assistência social - na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2024, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024639978** e o código CRC **3E0D2AC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024620688/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **83/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Txv Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 25/02/2025, no valor de R\$ 115,70 (cento e quinze reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024620688** e o código CRC **C5D6A8F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024624190/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **85/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 25/02/2025, no valor de R\$ 402,96 (quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024624190** e o código CRC **8A9022AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024624613/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **86/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 25/02/2025, no valor de R\$ 133,59 (cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024624613** e o código CRC **7EAAA7F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024626043/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **169/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 25/02/2025, no valor de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024626043** e o código CRC **AAF52129**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024651925/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **96/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **RPC Produtos e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.813.885/0001-25, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2024, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024651925** e o código CRC **037F465B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024652179/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **97/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **RPC Produtos e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.813.885/0001-25, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do

Pregão Eletrônico nº 168/2024, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024652179** e o código CRC **122E86E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024584711/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 67/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Somar Industria e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das unidades da secretaria de assistência social - na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2024, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024584711** e o código CRC **91D7BB5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024641143/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **91/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Coluzzi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.766.670/0001-01, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 73,73 (setenta e três reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024641143** e o código CRC **7D218E76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024642398/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **170/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Comercial Vanguardreira Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, que versa sobre a aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023, assinada em 26/02/2025, no valor de R\$ 474,79 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024642398** e o código CRC **CC4DFC38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024643382/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **171/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 49.542.190/0001-68, que versa sobre a objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico n° 006/2024, assinada em 26/02/2025, no valor de R\$ 19.710,00 (dezenove mil setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024643382** e o código CRC **DDA583B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024646238/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **173/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Da Praia Ltda** - inscrita no CNPJ n° 43.910.693/0001-62, que versa sobre a futura e eventual aquisição de flores, grama, terra e adubo químico para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico n° 087/2024, assinada em 26/02/2025, no valor de R\$ 122.836,10 (cento e vinte e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024646238** e o código CRC **15D97FDA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024647664/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **174/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Michelangelo Comércio de Painéis e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.331.407/0001-64, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 26/02/2025, no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024647664** e o código CRC **0C1C5FCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024644149/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **172/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada

pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Santana Werneck Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024644149** e o código CRC **B977E3AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024659568/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **103/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Chão de Giz** - inscrita no CNPJ nº 29.071.796/0001-55, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 657,84 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024659568** e o código CRC **DC6D2B89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024659524/2025 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **102/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Chão de Giz** - inscrita no CNPJ nº 29.071.796/0001-55, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 657,84 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024659524** e o código CRC **1CB45380**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024637398/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **89/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Txv Comércio e Serviços Eireli** - inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 78,68 (setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024637398** e o código CRC **F5A39FFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024588204/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **70/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Txv Comércio e Serviços Eireli** - inscrita no CNPJ n° 22.906.038/0001-60, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico n° 107/2023, assinada em 24/02/2025, no valor de R\$ 443,98 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024588204** e o código CRC **E378C96F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024642157/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **94/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Nome da Empresa** - inscrita no CNPJ n° 00.528.262/0001-23, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico n° 107/2023, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024642157** e o código CRC **B1331001**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024642242/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **95/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Nome da Empresa** - inscrita no CNPJ nº 00.528.262/0001-23, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024642242** e o código CRC **0AB120A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024653509/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **175/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**,

representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Ferrally - **Comercio de Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.528.262/0001-23, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024653509** e o código CRC **FC2FECDB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024682880/2025 - SEGOV.UAD

Número: 142/2025

Empenho: 164/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para curso in company – treinamento de vMix; Data: 05/03/2025 - Matutino; 09 pessoas).

Data: 26/02/2025

Valor da autorização: R\$ 103,63 (cento e três reais e sessenta e três centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024682880** e o código CRC **3709A7AA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024682884/2025 - SEGOV.UAD

Número: 143/2025

Empenho: 165/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para curso in company – treinamento de vMix; Data: 05/03/2025 - Vespertino; 09 pessoas).

Data: 26/02/2025

Valor da autorização: R\$ 107,10 (cento e sete reais e dez centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024682884** e o código CRC **A748D339**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024682886/2025 -
SEGOV.UAD**

Número: 144/2025

Empenho: 166/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para curso in company – treinamento de vMix; Data: 06/03/2025 - Matutino; 09 pessoas).

Data: 26/02/2025

Valor da autorização: R\$ 121,28 (cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024682886** e o código CRC **41E699B9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024657727/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **99/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Santana Comercio de Utilidades Domesticas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.665.456/0001-10, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 126,21 (cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024657727** e o código CRC **6FC6E035**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024682889/2025 - SEGOV.UAD

Número: 145/2025

Empenho: 167/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Câmara Mirim - sessão de posse dos(as) Vereadores(as) Mirins; Data: 06/03/2025; 38 pessoas).

Data: 26/02/2025

Valor da autorização: R\$ 417,69 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024682889** e o código CRC **5CB1EA4B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024682896/2025 -
SEGOV.UAD**

Número: 146/2025

Empenho: 168/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para curso in company – treinamento de vMix; Data: 07/03/2025 - Matutino; 09 pessoas).

Data: 26/02/2025

Valor da autorização: R\$ 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 28/02/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024682896** e o código CRC **911C0119**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024657403/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **98/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Santana Comercio de Utilidades Domesticas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.665.456/0001-10, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 126,21 (cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024657403** e o código CRC **4D0FB887**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024682897/2025 - SEGOV.UAD

Número: 147/2025

Empenho: 169/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para curso in company – treinamento de vMix; Data: 07/03/2025 - Vespertino; 09 pessoas).

Data: 26/02/2025

Valor da autorização: R\$ 103,48 (cento e três reais e quarenta e oito centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024682897** e o código CRC **10AB2ED4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024664948/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 320/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 242/2024**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 6.174,00 (seis mil cento e setenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024664948** e o código CRC **3D8D1265**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024652707/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 316/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DRF DA SILVA COM DE MAT DE CONST E SERVICOS - EPP - inscrita no **CNPJ nº 18.587.458/0001-54**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº**

527/2023, assinada em 26/02/2025, no valor de R\$24.497,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024652707** e o código CRC **AC3383E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024652944/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 317/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 18.625.083/0001-70**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em 26/02/2025, no valor de R\$25.080,00 (vinte e cinco mil oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024652944** e o código CRC **2D87BA48**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024661069/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 354/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 43.134.552/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **26/02/2025**, no valor de R\$ 699,93 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024661069** e o código CRC **BCA30C3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024662284/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 355/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.- inscrita no **CNPJ nº 28.725.094/0001-85**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2024**, assinada em **26/02/2025**, no valor de R\$ 6.282,50 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024662284** e o código CRC **D3DE4428**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024662540/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 356/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **R.S. ELETRO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 34.887.479/0001-41**, que versa sobre a ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - Solicitação de jarra elétrica. especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN20621) para atender as demandas das unidades de saúde da Rede da Secretaria da Saúde de Joinville . - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0053/2024** - CINCATARINA, assinada em **26/02/2025**, no valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024662540** e o código CRC **5E43F675**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024665915/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 324/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 36.257.530/0001-67**, que versa sobre a Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 148/2024**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$ 27.720,66 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024665915** e o código CRC **E7FDE8E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024665916/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 325/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 58.950.775/0001-08, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$2.279,20 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024665916** e o código CRC **CB02824A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024665918/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 326/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FIRST MED PRODUTOS MEDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.903.687/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024665918** e o código CRC **843F814F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024665920/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 327/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024665920** e o código CRC **614A023A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024668988/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 333/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 0078/2023 - CINCATARINA**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$ 7.491,00 (sete mil quatrocentos e noventa e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024668988** e o código CRC **2BE77D75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024670902/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 335/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 401/2025**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$ 7.192,80 (sete mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024670902** e o código CRC **E9DB29A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024672980/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 336/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 21.318.524/0001-03**, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 351/2023**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024672980** e o código CRC **F77D684B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024665905/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 321/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 487/2023**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024665905** e o código CRC **9F2656A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024665908/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **322/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 01.513.946/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024665908** e o código CRC **5C2F829B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024665910/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 323/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$ 117.205,00 (cento e dezessete mil duzentos e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024665910** e o código CRC **CD9F93FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024668485/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 331/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$ 88,45 (oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024668485** e o código CRC **A41CB002**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024668684/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 332/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 47.893.919/0001-15**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024668684** e o código CRC **50B84399**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024664325/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 319/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 14.477.127/0001-00**, que versa sobre aquisição de Material de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 437/2024**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$ 788,60 (setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024664325** e o código CRC **507AF441**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024667782/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 328/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital São José através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2023 - CINCATARINA**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024667782** e o código CRC **6713CD60**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024684078/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 352/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 47.893.919/0001-15**, que versa sobre Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos, Suplementos Alimentares e Correlatos - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2023 - CINCATARINA**, assinada em 28/02/2025, no valor de R\$ 6.952,00 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024684078** e o código CRC **D860BD4E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024683651/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 351/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital São José através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA por meio do Edital nº 0078/2023 - “e-PAL” nº 0081/2023. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2023 - CINCATARINA**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$ 2.078,00 (dois mil setenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024683651** e o código CRC **C654D5CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024667883/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 329/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ILG COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 20.657.155/0001-02**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024667883** e o código CRC **82C8B101**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024668153/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 330/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 300/2024**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 18.872,28 (dezoito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024668153** e o código CRC **47CEE9F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024680279/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 350/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021, - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2023 - CINCATARINA**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$ 198,17 (cento e noventa e oito reais e dezessete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024680279** e o código CRC **75961CB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024664197/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 318/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **N3N MEDICAL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 04.785.103/0001-65**, que versa sobre aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 031/2024**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$8.754,80 (oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024664197** e o código CRC **8F008970**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024680062/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 349/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** - inscrita no **CNPJ n°26.325.797/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 250/2023**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 7.792,32 (sete mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024680062** e o código CRC **38458245**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024669502/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 357/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **FABIANO ALEXANDRE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 46.014.253/0001-15**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 51.376,00 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024669502** e o código CRC **DFAAC685**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024679929/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

347/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024679929** e o código CRC **95EAD12**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024669830/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 359/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 33.419.290/0001-61**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de COMPUTADORES - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0015/2024 - CINCATARINA**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil trezentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024669830** e o código CRC **62D2F3DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024669749/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 358/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 33.419.290/0001-61**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de COMPUTADORES - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0015/2024 - CINCATARINA**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024669749** e o código CRC **FA39F4F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024675240/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 338/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$708,99 (setecentos e oito reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024675240** e o código CRC **20724320**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024674255/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **337/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **KING PLAST EMBALAGENS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 38.007.305/0001-06**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **27/02/2025**, no valor de R\$ 6.398,56 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024674255** e o código CRC **EEF9D61E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024675439/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **339/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 10.807.173/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024675439** e o código CRC **C7319324**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024684578/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **164/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Davos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 31.726.339/0001-01, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cilene Aparecida de Liz Leal., neste ato representada pela mesma, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinado em 27/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024684578** e o código CRC **F180F92C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024585078/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **190/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.650.178/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, neste ato representada pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, que versa sobre a contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas em concreto armado, alvenaria e madeira, com retirada do entulho, transporte e destinação final, em aterro licenciado específico para esse fim, para atender a demanda da Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 224/2023, assinado em 25/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 493.948,00 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024585078** e o código CRC **63DC03DB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024636995/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **188/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Instituto Dona Anna de reabilitação do Potencial Humano - IRPH - inscrita no CNPJ nº. 00.695.563/0001-41**, neste ato representada pela Sra. Valdete Wiemes, que versa sobre a **a prestação de serviços assistenciais de saúde, em procedimentos de média complexidade para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor / Código SUS 03.01.07.007-5, realizados por intermédio de Equipe Multiprofissional e Multidisciplinar, através de Unidade / Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista - na forma do Edital de Credenciamento nº 003/2010**, assinado em **27/02/2025**, com a vigência até 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024636995** e o código CRC **37C2ADC1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024684353/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

174/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Davos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 31.726.339/0001-01, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cilene Aparecida de Liz Leal, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinado em 27/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ R\$ 77.490,00 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024684353** e o código CRC **B5DDA2EB**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0024684132/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **680/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas**, representado pelo Secretário, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Life Clean Comercio de Equipamentos Ltda**, que versa sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual nº 0024528444 e Termo de Decisão nº 0023717564.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024684132** e o código CRC **D92EF4F4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024663742/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **496/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 07/05/2026 e 11/03/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0024094989 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024639822.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024663742** e o código CRC **6CBF2DC4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024670307/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º Termo Aditivo** do Contrato nº 115/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli, o **Hospital Municipal São José**, representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **PRAXIS - Proteção Radiológica LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.410.312/0001-97**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gerson Feldmann, Sr. Augusto Gonzatti Feldmann e Sra. Rosane Gonzatti Feldmann, neste ato representada pelo Sr. Gerson Feldmann, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Controle de Qualidade em Equipamentos de Radiodiagnóstico da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2022** O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/04/2026 e 04/03/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024556274, Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024670307** e o código CRC **B0178C75**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024679979/2025 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP.

Objeto: Acrescentar a importância de R\$ 27.116,34 (vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) ao valor global do Termo de Colaboração, passando de R\$ 650.272,06 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais e seis centavos) para R\$ 677.388,40 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) o valor anual a ser repassado para o CEI, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Anuência do CEI (0024505007), os quais serão repassados conforme Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 27 de Fevereiro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Odineia da Silva da Veiga, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/02/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024679979** e o código CRC **5B36DF44**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024661175/2025 - SAP.CVN

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0017584971/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Pedro Paulo Martins Dias.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural por mais 6 meses, a partir de 01/03/2025, conforme solicitação do proponente (0024552018) e da Secretaria de Cultura e Turismo (0024553425).

Data de assinatura: Joinville, 26 de Fevereiro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Pedro Paulo Martins Dias, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/02/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024661175** e o código CRC **1F4EE2C3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024693553/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Aditivo: 08/2020-M

Contrato: 08/2020

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº: 79.283.065/0001-41.

Relação de sócios: Orbenk Participações Eireli (Representada pelo seu administrador Alcide Benkendorf), Ronaldo Benkendorf, Leandro Meneghini, Ricardo Wasem Alves e Anderson de Medeiros Beck.

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de recepcionista e telefonista na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação excepcional por mais 02 (dois) meses, de 12/03/2025 até 12/05/2025, ou até a conclusão da nova licitação, caso a conclusão ocorra antes do dia 28/03/2025

Data: 25/02/2025

Valor Global estimado para o período: R\$ 48.381,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 190 da Lei 14.133/2021.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 28/02/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693553** e o código CRC **A487AE04**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024603347/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0020540082, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Orthoface Implantes Especiais Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.365.528/0001-15, cujo quadro societário é formado pela Sra. Dagmar da Matta Freitas, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Buco maxilo facial - na forma do **Pregão Eletrônico nº 504/2023**. Município adita a Ata de Registro de Preço, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando

seu vencimento para o dia 18/03/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0024398803, Carta de Anuência nº 0023475422, Memorando SEI nº 0024535202 - HMSJ.SUP.OPME, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0024477782/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603347** e o código CRC **6C5B11BC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024692791/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: KEMIA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA;

CNPJ: 24.517.378/0001-25;

OBJETO: Alteração do programa de desembolsos constante no item 10.10 do Termo de Referência SEI 0010374170, que passa a ser conforme "Proposta 2" constante no item 2.3 do Memorando SEI Nº 0024493775/2025 - CAJ.DIREX.GEX.CPEX2;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 28/02/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692791** e o código CRC **B6780ACF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024673078/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0020314527**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Brasil Sul Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ nº 48.378.554/0001-53, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luis Henrique Bueno, neste ato representado pelo Sr. Luis Henrique Bueno, que versa sobre a prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado - hidrojato/vácuo para atender os serviços de zeladoria pública, na forma de Pregão Eletrônico nº 554/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 04/03/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024596995, 0024642342 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2025 (0024654526)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024673078** e o código CRC **9359BA2D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024617947/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0020598217, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Biobase Industria e Comercio Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 05.216.859/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Fernando César dos Santos Alves, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 014/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/03/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023906343, Carta de Anuência nº 0023906688, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0024445161/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024617947** e o código CRC **64532088**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024680773/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0020325606**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Andre Luiz Kandir Hess e pelo Sra. Vera Lucia Hess, neste ato representado pelo Sr. Andre Luiz Kandir Hess, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma de Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 04/03/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024672506 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2025 (0024603621).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024680773** e o código CRC **F00CA84C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024687248/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0020465747, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Balt Brasil Produtos Médicos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 12.236.355/0002-44, cujo quadro societário é formado por Balt Internacional, NewCo, Sr. André Giovannoni Rocha, Sr. Eric Montalescot, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 441/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando

seu vencimento para o dia 18/03/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI nº 0024366748 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024495284.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024687248** e o código CRC **A7A20A7B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024652918/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do **Contrato nº 363/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **L&GED Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.802.841/0001-00**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valdecir Alirio de Toledo, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, instalação e remanejamento de bens e fornecimento de materiais, peças e acessórios para equipamentos odontológicos e de nebulização - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/04/2026 e 02/03/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 0023696014 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024652918** e o código CRC **15444B9A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024630452/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0020293795**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Rudnick Minérios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90 cujo quadro societário é formado pelo Sr. Avelino Lauro Rudnick, Vilson Maurici Rudnick e VMR Participações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Bica Corrida, na forma de Pregão Eletrônico nº 036/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 01/03/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0024264770, 0024264249 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2025 - 0024199862 - PGM.UAD. (0024592700).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024630452** e o código CRC **96BC5465**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024679071/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 809/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **LL Soluções e Serviços EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 22.415.842/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luciano Martins, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre **Contratação de empresa para construção da sede do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE DI/TEA** - na forma do Edital de concorrência nº **425/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 18/11/2025 e 03/06/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviço por Escopo SEI nº 0024493326 - SES.UOM.AOB, Carta de Anuência nº 0024493340, Cronograma Físico-Financeiro nº 0024493348 e 0024493350 - SES.UOM.AOB, Relatório SEI nº 0024493359 com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0024666765.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024679071** e o código CRC **2F8B5915**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024693596/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Aditivo: 05/2022-D.

Contrato: 05/2022.

Contratada: ALGAR TELECOM S/A.

CNPJ nº: 71.208.516/0001-74

Diretoria: Jean Carlos Borges; Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira; Renato Paschoareli; Augusto Marcos Nascimento Salomon e Márcio de Jesus da Silva

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, de 02 de março de 2025 a 1º de março de 2026 e alteração cláusula de pagamento.

Data: 27/02/2025.

Valor do contrato estimado para o período: R\$ 29.285,04 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

Base Legal: art. 57, II, e art. 65, II, “c” da Lei nº 8.666/93 e art. 190 da Lei 14.133/2021

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 28/02/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693596** e o código CRC **1F69D9D2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024672059/2025 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0019525205/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, o Instituto Amor Incondicional.

Objeto: a) alterar o endereço da sede da Entidade constante do preâmbulo bem como do item 1 - Dados Cadastrais do Plano de Trabalho, passando para "Rua Dona Francisca, nº 516, Centro, na cidade de Joinville - SC", conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0024572798). b) corrigir o número do CNPJ da Entidade constante do item 1 - Dados Cadastrais do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Luiz Carlos Adalberto, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/02/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024672059** e o código CRC **93E1BFE1**.

ATA SEI

ATA DA CLASSIFICAÇÃO

COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL – DESFILE COMEMORATIVO – 174 ANOS

Ao 27 de fevereiro de 2025, no prédio da Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Dr. João Colin, 2719, bairro Santo Antônio, do Município de Joinville, a Unidade de Concessões e Permissões realizou o procedimento de classificação dos inscritos, por pontuação, observando-se o cumprimento dos critérios estipulados pela Administração Pública Municipal para participar do Desfile Comemorativo ao aniversário de Joinville que realizar-se-á no dia 09 de março de 2025 conforme Comunicado SEI 0024551805/2025 - SAMA.UCP.

Segue abaixo lista da classificação com o nome do inscrito, pontuação, bem como a escolha da modalidade, e ponto; e a lista dos inscritos com pendência que poderão saná-las até o dia 05 de março de 2025, para escolher os pontos fixos não preenchidos.

Aos classificados será expedida a guia de recolhimento da *taxa de licença* no valor de 0,05 UPM, valor que corresponde à Taxa de Gerenciamento para o Exercício da Atividade como Ambulante - TGA, conforme previsto no Código Tributário do Município de Joinville.

Com a presente publicação, ficam cientes aos classificados que a autorização é condicionada a obter o Alvará Sanitário para os interessados que irão comercializar alimentos.

A autorização será expedida para a comercialização conforme o item 1.1 do Comunicado SEI Nº 0024551805/2025 - SAMA.UCP, com vigência para o período da duração do evento "Desfile Comemorativo ao aniversário de Joinville - 174 anos" que realizar-se-á no dia 09 de março de 2025, das 9h30min às 11h30min.

1. CLASSIFICAÇÃO

1.1 Comercialização Fixa:

1.Nome: Orivonil Antonio Pereira Pinto

Pontuação: 50 pontos

Ponto 05 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a saída de veículos do estacionamento do Centreventos Cau Hansen

2.Nome: Lucas Mateus Pereira Pinto

Pontuação: 50 pontos

Ponto 02 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao final da edificação próximo a entrada de veículos do Centreventos Cau Hansen

3.Nome: Kathleen Reithe Vieira

Pontuação: 50 pontos

Ponto 10 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a Edificação do Expocentro Edmundo Doubrawa, lado esquerdo próximo do Habib's

4.Nome: Victor Leonardo dos Santos

Pontuação: 35 pontos

Ponto 12 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a Edificação Habib's, lado direito próximo do Expocentro

5.Nome: Vera Aparecida de Almeida

Pontuação: 25 pontos

Ponto 06 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a Edificação Expocentro Edmundo Doubrawa, lado direito próximo da placa de identificação

6.Nome: Elizeo Beilke 94857873915

Pontuação: 25 pontos

Ponto 03 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao Letreiro "Dança"

7.Nome: Laureci Caetano

Pontuação: 10 pontos

Ponto 04 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a Placa de Identificação do "Centreventos Cau Hansen e Teatro e Arena de Multiuso"

8.Nome: Kelly Carina Caetano

Pontuação: 10 pontos

Ponto 01 - Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), em frente a Ponte Charlot

1.2 Comercialização Itinerante:

1.Nome: Devanir Paiva da Silva

Pontuação: 35 pontos

2.Nome: Geraldo Machado de Campos

Pontuação: 25 pontos

2. LISTA DOS INSCRITOS com pendência, que poderão sana-las até o dia 05 de março de 2025, para escolher os pontos fixos não preenchidos:

Protocolo: 6823/2025

Nome: Rosana da Veiga Caetano

Pendência:

-Atestado de saúde ocupacional e/ou Atestado médico, da rede pública ou particular (com data máxima de validade de 01 (um) ano, constando o nome completo e os dizeres: apto para o trabalho de ambulante;

-Nota Fiscal da origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas (apresentou cupom fiscal).

Protocolo: 6879/2025

Nome: 50.883.763 Roseli Ardino Caetano

Pendência:

-Nota Fiscal da origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas (mercadoria churros).

Protocolo: 6906/2025

Nome: Iraci Maria Veiga Caetano Nardes

Pendência:

-Nota Fiscal da origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas (apresentou cupom fiscal);

-Para cumprir a exigência do equipamento com área máxima de 2 (dois) metros, o interessado deverá apresentar foto do equipamento para comercialização (informar a dimensão do carrinho).

Protocolo: 6953/2025

Nome: Iracema da Veiga Caetano

Pendência:

-Atestado de saúde ocupacional e/ou Atestado médico, da rede pública ou particular (com data máxima de validade de 01 (um) ano, constando o nome completo e os dizeres: apto para o trabalho de ambulante;

-Nota Fiscal da origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas;

- Para cumprir a exigência do equipamento com área máxima de 2 (dois) metros, o interessado deverá apresentar foto do equipamento para comercialização (informar a dimensão do carrinho).

Protocolo:6954/2025

Nome: Flavia Cristine Caetano da Rosa

Pendência:

-Atestado de saúde ocupacional e/ou Atestado médico, da rede pública ou particular (com data máxima de validade de 01 (um) ano, constando o nome completo e os dizeres: apto para o trabalho de ambulante;

-Cópia do documento de identidade.

Nada mais havendo a ser analisado, foram encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 28/02/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Milene Karin Stahl, Coordenador(a)**, em 28/02/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lizandra Almeida Witt, Coordenador(a)**, em 28/02/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024680553** e o código CRC **007A2555**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024689128/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LENITA HIRT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024689128** e o código CRC **458FCE9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024689193/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL MATOS HORTEGAL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adailana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024689193** e o código CRC **1E82C85B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024689253/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA TELES PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024689253** e o código CRC **900EA542**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024691346/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS HENRIQUE MACEDO SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024691346** e o código CRC **46F4A3FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024691629/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANNA CAROLINA BRAGA DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024691629** e o código CRC **769B186F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024691827/2025 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINA BOTELHO VIDOTO PEREZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024691827** e o código CRC **BD03491D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024692140/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIZETE FERNANDES CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692140** e o código CRC **427A272F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024692319/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692319** e o código CRC **D72598F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024692209/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISLAINNE CUSTODIO DE SIQUEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692209** e o código CRC **F4BE9CA3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024692385/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDICIR DOS SANTOS CIDRAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692385** e o código CRC **5A838F15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024687156/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA MARA RODRIGUES FENTLAFF** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024687156** e o código CRC **9FC70EB8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024685248/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAVID FELIPE NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024685248** e o código CRC **F2BF8B8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024692487/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELENITA CONCEICAO NUNES VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692487** e o código CRC **FB9B3A45**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024690328/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAMILA MORAES DA CUNHA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024690328** e o código CRC **0E680343**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024693658/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693658** e o código CRC **30B0445E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024692870/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIDE MITICO HIGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692870** e o código CRC **2E7493C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024691053/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AFONSO AUGUSTO BRAGA DE SOUZA BRITO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista**

Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024691053** e o código CRC **56F5C63C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024684544/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDMILSON ROBERTO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024684544** e o código CRC **5A42DCF0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024687425/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LURDES DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024687425** e o código CRC **097BD9DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024689539/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAJARA ALVESVIANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024689539** e o código CRC **405DF4A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024689680/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISETE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024689680** e o código CRC **9E3157DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024686263/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILENE DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024686263** e o código CRC **2F38154F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024686402/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLINGER SOARES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024686402** e o código CRC **0D63FC14**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024686894/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUDINEIA DE BORBA XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024686894** e o código CRC **DC40418F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024685978/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **STANLEY STEWART SONNESEN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024685978** e o código CRC **7FA583C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024689787/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALMIR ALVES DA COSTA JUNIOR** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024689787** e o código CRC **F5358F93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024686119/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA PIRESDESOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024686119** e o código CRC **E4AAA7CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024686993/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEVERTON ARTUR VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental**

Matemática, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024686993** e o código CRC **144147C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024689847/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALCIONE LOBO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do**

Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024689847** e o código CRC **5D94CDE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024687531/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAIR BELISKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024687531** e o código CRC **DF1500D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024687748/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLERCIO ROGERIO BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024687748** e o código CRC **511F4552**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024687994/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YOELIS ACUNA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024687994** e o código CRC **7C3E6B79**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024688336/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DINALVA SANTANA NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024688336** e o código CRC **DA559038**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024688463/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA LUZIA ABELINO RANGEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024688463** e o código CRC **8D2009A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024688627/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELY TEREZINHA SAADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024688627** e o código CRC **D202213F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024688808/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANESSA BASCHIROTTA ALEXANDRE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024688808** e o código CRC **1BDAE671**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024686814/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REJANE KARINE SILVA E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024686814** e o código CRC **C055CBA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024692683/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA DE ABREU BENNECH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo

de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692683** e o código CRC **7D212F1B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024689043/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAELLA DE LIMA LOREA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024689043** e o código CRC **27099EB6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024690440/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDREY DE ATHAYDE FERREIRA BASTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024690440** e o código CRC **7EBCA095**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024692982/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILY GISLAINE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692982** e o código CRC **8D9C1E65**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024641181/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de bolsa térmica para atender a demanda do "Programa Mama Nenê" da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, Item 01 - R\$ 26,49.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024641181** e o código CRC **C6716AB6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024539855/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 356/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização com instalação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários,

quais sejam: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA, Lote 04 - R\$ 5.199.899,90, Lote 06 - R\$ 66.447,50, Lote 07 - R\$ 191.345,00, Lote 09 - R\$ 743.168,67 e Lote 13 - R\$ 85.410,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024539855** e o código CRC **7CCD4C32**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024634035/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90058/2025, para **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 18/03/2025 às 08:30 horas. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 4B0B9298AAB9F0AF3CE377A4F56EA89427B2684E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/02/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024634035** e o código CRC **8FB190DB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024668146/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo levado a efeito através da **Licitação Pública Nacional (LPN) nº 366/2024**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à **contratação de serviços especializados de engenharia para realização da atualização da base cartográfica digital de parte do município de Joinville, atualização cadastral e elaboração de proposta técnica para nova planta genérica de valores**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Julgamento, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Esteio Engenharia e Aero Levantamentos S.A. - R\$ 20.480.000,02. A Notificação de Adjudicação na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024668146** e o código CRC **8ED0B386**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024682148/2025 - SECULT.UCP.ART

Homologo a chamada pública levada a efeito através do Edital de Chamamento Público Municipal nº 01/2024 - AÇÕES CULTURAIS, destinado à firmar Termo de Execução Cultural com o Município de Joinville, através dos recursos da [Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022](#) (PNAB), bem como os julgamentos efetuados pela Comissão responsável por cada análise, adjudicando o objeto com os Proponentes contemplados, quais sejam:

Categoria Produção e Difusão (Tipo 1) - R\$ 20.000,00 - 12 vagas - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Ricardo Kolb Filho	Ato na Mente ATONEMENT	100	Contemplado
2	Andriele Silveira	Mulheres Extraordinárias	100	Contemplado
3	Leandro Moreira	Revista Ruído	100	Contemplado
4	Fabício Porto	Divulgação e acessibilidade da série “Apesar de vocês”	100	Contemplado
5	Marisa Gonçalves de Toledo 720*****72	Libreto de Natal	100	Contemplado
6	Sônia Regina Biscaia Veiga	Circulação A Menina e o Vento na Janela	100	Contemplado
7	23***882 Jan Moraes Oliveira	Aparatos para Contato	100	Contemplado
8	Vilmar Steuernagel	Natureza Criativa - Brincar de Construir Brinquedos de Madeira	100	Contemplado
9	Andreia Lubke Russi	Cenas de Humor	100	Contemplado
10	Jurandir Gonçalves	Grupo Origem - Folclórico e Artístico da Ilha do Morro do Amaral	100	Contemplado
11	Rafael Marcial Vieira Neto	Jazz Crew - Música Na Rua	99	Contemplado
12	Marcelo Motta	Exposição de artes visuais - Petroliferação: do refinado ao bruto	99	Contemplado
13	Eduardo Silveira	Cachorrada: o corpo em riscos	98	Contemplado
14	Lairton Valentim	200 Anos de Sabores: 1.056 Receitas Tradicionais dos Imigrantes Alemães	98	Contemplado
15	Claudinei Sevegnani	Lugares em escrita literária	98	Contemplado
16	Gino Ricardo de Siqueira	Frações de Teatro	97,5	Contemplado
17	Camila Diane Silva	Monumentos (in)visíveis	97	Contemplado*
18	Vitoria Eduarda Della Pasqua	Edital Aldir Blanc (PNAB) – 2024	96	Contemplado*
19	Leticia Flavia de Souza	Fragilidades e monstrosidades: dança para/com adolescentes	96	Contemplado*
20	Jessica Klein Martins	A Jornada do Artista - II Seminário da voz em Joinville	89,5	Comtemplado *
-	-	-	-	-
21	José Isaías Venera	Arcaico	87	Suplente
22	Silvia Rosa da Costa Corrêa	Ebook - Feiras de Economia Solidária em Joinville - SC	87	Suplente
23	Norberto Deschamps	Um Mundo de Palavras e Histórias	87	Suplente
24	Joseane Tomaz 068*****50	Montagem Espetáculo - "Uma Noite em Claro"	86	Suplente
25	Evelaine Duffeck Nilsen	Objeto ou Coisa	84	Suplente

26	Francisca Vasconcellos Silva	Tecelagem Manual	81	Suplente
27	Jucimara Sequinel	Arte em Corda - Versão Corrigida	76	Suplente
28	Nicole Leite Figueiredo	Circuito de Performances em Joinville - Criação, Circulação e Documentação	64	Suplente

Categoria Produção e Difusão (Tipo 1) - R\$ 20.000,00 - 5 vagas - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Vitor Oliveira	Zouk In Ville	91	Contemplado
2	Adriano Fagundes	Amor por Anexins	78,5	Contemplado
3	Rafael Fernandes Ribeiro ME	Cine Clube	78	Contemplado
4	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-
5	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-

Categoria Produção e Difusão (Tipo 1) - R\$ 20.000,00 - 2 vagas - Pessoa Indígena				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-
2	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-

Categoria Produção e Difusão (Tipo 1) - R\$ 20.000,00 - 1 vaga - PCD				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sociedade Cultural Alemã de Joinville	Domingos Musicais – salvaguarda do patrimônio histórico do Cemitério do Imigrante	87	Contemplado

Categoria Produção e Difusão (Tipo 2) regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais - R\$ 30.000,00 - 10 vagas - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Zalu Amorim Silva	O amor Alice Caymmi	100	Contemplado
2	Nathielle Wougles Criações e Diversidade LTDA	Circulação do espetáculo Eu não Falo sua Língua do Grupo de Teatro Libração	100	Contemplado
3	Nilton Santo Tirotti	Conexões Tecidas: Cabeças e Identidades em Movimento	100	Contemplado
4	14***012 Kathellen Klein	Risperidona: Circulação em Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Joinville	100	Contemplado
5	22***313 Vini Poffo	Entre Planos	100	Contemplado
6	Jurandy de Arruda Neto Jura Arruda	Publicação do livro “Kizzy – Que cabelo é esse?”	100	Contemplado
7	Kenio Roberto Cabral Nogueira	Joinville Poética	100	Contemplado
8	Dionisos Teatro Ltda	Teatro no CRAS: o direito à arte nos territórios de vulnerabilidade social	100	Contemplado
9	Futuro Coletivo Filmes	Livreto Zooarqueologia - Terceira Edição	100	Contemplado
10	Clarice Acordi da Silva	Retratos Sankofa: entre a fluidez dos rios e das palavras	99	Contemplado
11	João Daniel Zanela	Faces Kanamaris nas Escolas	99	Contemplado
12	HS Produções Musicais Ltda	Villa na Escola	98	Contemplado
13	José Francisco Peligrino Xavier	Menino Caranguejo na Baía da Babitonga	96	Contemplado *
14	Instituto de Pesquisa Arte pelo Movimento - IMPAR	Pensar e Criar - Arte para todos	96	Contemplado *
-	-	-	-	-
15	Denis Aurelio Giacomelli	Discovery - Oficina de DJS (Descobrimos jovens talentos para inclusão no mercado da Discotecagem)	86	Suplente
16	Norberto Deschamps	Teatro em Circulação	78,5	Suplente
17	Bruno Matos de Farias	Podcast Cultural Comunitário com a Agenda 2030	76	Suplente

**Categoria Produção e Difusão (Tipo 2) regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais -
R\$ 30.000,00 - 4 vagas - Pessoa Negra**

	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Getúlio de Freitas	RisoVille - Do zero ao palco	96	Contemplado
2	Robson Benta	Cruz e Sousa para todos - Série de Performances	94	Contemplado
3	Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Cadeirão	Oficina de Percussão de Bateria de Escola de Samba	88	Contemplado
4	Jonathan Fagundes Ferreira	Dança de Rua, e de Raça	80	Contemplado
-	-	-	-	-
5	Joan de Castro Nascimento	Violinerd	79	Suplente
6	Jade Carvalho Silva e Silva	Dança Afro	75	Suplente
7	Eliane Aparecida da Silva	Do Bloco às Alas - A Ascensão de uma escola de Samba	72	Suplente

**Categoria Produção e Difusão (Tipo 2) regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais -
R\$ 30.000,00 - 2 vagas - Pessoa Indígena**

	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-
2	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-

**Categoria Produção e Difusão (Tipo 2) regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais -
R\$ 30.000,00 - 1 vaga - PCD**

	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Nery Vidal Junior	Circulação de apresentações musicais do grupo “Novo olhar”	78	Contemplado

Categoria Produção e Difusão (Tipo 3) - R\$ 120.000,00 - 2 vagas - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Fabício Porto	Episódio final da série "Apesar de vocês"	100	Contemplado
2	Victor Felipe dos Santos Dias	Antes do Fim	99	Contemplado
3	48***640 Iago Franco Pensky	Maratona Cinematográfica	99	Contemplado
-	-	-	-	-
4	Marinaldo da Silva	Nascido em Joinville	98	Suplente
5	José Henrique Wienes	Olho mágico	96	Suplente
6	Thiago Cordeiro da Rosa	CINEPOESIA	96	Suplente
7	Cláudio Moraes 872*****34	Experimenta Big Band	94	Suplente
8	Instituto Festival de Dança de Joinville	Juarez na Dança 2025	88	Suplente
9	Renata Lemes	Conexão Solidária	61	Suplente

Categoria Produção e Difusão (Tipo 3) - R\$ 120.000,00 - 1 vagas - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-

Categoria Intercâmbio - R\$ 30.652,25 - 1 vaga - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Jackson Luiz Amorim	Intercâmbio - O Palhaço através da Máscara, com Sue Morrison - Curso acontecerá em Garibaldi - RS	93,5	Contemplado
2	Priscila Lemos dos Anjos	Residência Artística Arte 8	75	Contemplado

Categoria Intercâmbio - R\$ 30.652,25 - 1 vaga - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-

Formação de Agentes Culturais - R\$ 30.000,00 - 3 vagas - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Josilene Aparecida Vieira de Sousa Jonck	Ela por elas	100	Contemplado
2	Nubia Amorim Ensino de Libras LTDA	O surdo que ninguém vê, libras pra quem?	100	Contemplado
3	41***007 Luana Skibinski	LAB - cine cultura	99	Contemplado
4	Helena Portes Sava de Farias	Escrevendo o Futuro: Laboratório de Autores Joinvilenses	98	Contemplado
5	Observatorio do Patrimonio Historico e Cultural - Opah	Opah! Brincando de Patrimônio	91	Contemplado
6	Kenio Roberto Cabral Nogueira	Cidadão Musical	64	Contemplado

Formação de Agentes Culturais - R\$ 30.000,00 - 2 vagas - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-
2	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-

Formação de Agentes Culturais - R\$ 30.000,00 - 1 vagas - Pessoa Indígena				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-

Arte-educação - R\$ 25.000,00 - 1 vaga - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Bruna Souza Florduardo	Guardiões da inocência no CRAS e CREAS: Unidos pela Proteção da Infância	98	Contemplado
-	-	-	-	-
2	Saulo Henrique Vasconcelos Novaes	No Auge! das letras	96	Suplente
3	Nicole Leite Figueiredo	Jogos para Arte - Educação: Criação, aplicação, avaliação e distribuição na Cidade de Joinville	93	Suplente
4	Maria Ramalho	Dance Comigo	89	Suplente
5	Felipe Carlot	Temperamentos e Expressão Corporal nas Danças: Do Salão ao Oriente	74	Suplente

Arte-educação - R\$ 25.000,00 - 1 vaga - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Misael Da Silva Pereira	Podcast ABCD Arte e Cultura	64	Contemplado

Apoio a Projetos relevantes para a cidade - R\$ 115.000,00 - 1 vaga - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sociedade Kênia Clube	Kenia ComVida - Memória e Identidade	100	Contemplado

Apoio a Projetos relevantes para a cidade - R\$ 115.000,00 - 1 vaga - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Karla Rodrigues dos Reis	Baque Mulher Joinville	96	Contemplado
-	-	-	-	-
2	Everton da Costa Dias	Espaço Autoral 8º Edição	94	Suplente

Exposições, Festivais, Festas, Feiras e Espetáculos - R\$ 175.000,00 - 1 vaga - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Helena Uliano Koch	Mostra Joinfestival	100	Contemplado
2	Associação de Artistas Plásticos de Joinville	Arte em Movimento - AAPLAJ	100	Contemplado*
-	-	-	-	-
3	TS Eventos LTDA	Festival Cultural Nordestino	96	Suplente
4	Cooperfilm Cine Vídeo e Eventos	Respirarte 2ª edição	94	Suplente

Exposições, Festivais, Festas, Feiras e Espetáculos - R\$ 175.000,00 - 1 vaga - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Deivison Garcia	Além das Margens: A Potência da Arte Negra	77	Contemplado

Projeto técnico para manutenção e reforma de espaços culturais públicos - R\$ 50.000,00 - 2 vagas - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Diego Rocha Gonçalves	Projeto de Manutenção e Reforma da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior	99	Contemplado
2	Bruno Matos de Farias	Pirabeiraba Mais Cultural: Projeto de Revitalização Biblioteca Municipal Pública Prof Gustavo Ohde	96	Contemplado

Projeto técnico para manutenção e reforma de espaços culturais públicos - R\$ 50.000,00 - 1 vaga - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Mayra Laiz Da Silva Lopes	Projeto de reforma e manutenção para o CEU Aventureiro	99	Contemplado

* Os projetos foram contemplados considerando a utilização dos rendimentos bancários disponíveis na conta.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Prus, Gerente**, em 28/02/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Coordenador(a)**, em 28/02/2025, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Luciane Pinheiro, Coordenador(a)**, em 28/02/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 28/02/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024682148** e o código CRC **9AF26E9E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024670220/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 032/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de licenças de uso perpétuo do software SQL Server, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – R\$ 278.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024670220** e o código CRC **43F479AC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024656122/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 138/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA, Item 01 - R\$ 27,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024656122** e o código CRC **23F0527A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024662449/2025 - SAP.LCT

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº**

039/2025, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**, a partir da data de 28/02/2025, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024662449** e o código CRC **641A50DF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024679565/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 005/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, PADRONIZAÇÕES, E INTERVENÇÕES NO RAMAL PREDIAL E CAVALETE DE ÁGUA**, na Data/Horário: **26/03/2025 às 10h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.
Código TCE/SC: 549CFC327F8F18D6D9BF4F70B862945EBA841530.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/02/2025, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/02/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024679565** e o código CRC **0C36CA20**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0024658560/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 113/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90113/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de *coffee break* para eventos, treinamentos e outras reuniões, os itens 01, 02, 03, 04 e 05 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024658560** e o código CRC **0BF1AB56**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024654002/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 083/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90083/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Serviço de Audiodescrição para eventos, na Data/Horário: 19/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BFC2BDBE2C9F0AD7CDB7D15E13AB39D5A7F24EB6.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024654002** e o código CRC **2EB37DE2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024655597/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 119/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90119/2025, visando a **Prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para nova Unidade Básica de Saúde da Família Parque Joinville**, na Data/Horário: 19/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 6FD0935B8B8C11F3DA5330AFF39B2E8825351E94.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024655597** e o código CRC **F3BB8C9C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024669897/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 129/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90129/2025, visando a Prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para nova Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha, na Data/Horário: 20/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 0E0B319914C3F896581033B5FC12E3AD424AEA84.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024669897** e o código CRC **9BC24566**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024670168/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 196/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90196/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na Data/Horário: 21/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 39C768A02DF222776C10B081CDA395785C62614F



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024670168** e o código CRC **AE197A42**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024669859/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 195/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90195/2025 para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste dos extintores para a Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, para o exercício de 2025, na Data/Horário: 26/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 96733744628F46F8073F9C4EDADEA35AE19CEB52



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024669859** e o código CRC **B9F96BA7**.

CONVOCAÇÃO SEI

O Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo vem por meio deste, CONVOCAR os interessados classificados no processo de Chamamento Público através do Edital nº 001/2024 - **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, conforme Aviso de Homologação SEI nº 0024682148, publicado em 28/02/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município, para que providenciem até **12/03/2025**:

- a abertura de conta corrente em instituição financeira pública ou em instituição financeira privada, a qual deverá ser utilizada exclusivamente para movimentação dos recursos repassados mediante o respectivo Termo de Execução Cultural, para o seguinte endereço eletrônico e-mail: secult.ucp@joinville.sc.gov.br.

- a confecção da assinatura eletrônica do representante legal da instituição ou pessoa física, junto ao Sistema Eletrônico de Informações do Município de Joinville, a fim de que se possa dar continuidade aos procedimentos relativos à posterior assinatura do Termo de Execução Cultural.

Em caso de dúvidas, contatar a Unidade de Projetos da Secretaria de Cultura e Turismo nos seguintes telefones: (47) 3433-2190.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Prus, Gerente**, em 28/02/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Coordenador(a)**, em 28/02/2025, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Luciane Pinheiro, Coordenador(a)**, em 28/02/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 28/02/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024657941** e o código CRC **7DABEA37**.

ERRATA SEI Nº 0024672844/2025 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Contrato de Gestão nº 0023672648/2024/PMJ**, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil Manoel

Antônio da Rosa, localizado na rua Rio Negro, Bairro Comasa, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral, publicado em 10/12/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2614, corrigindo a redação do item 8.4.11:

Onde se lê:

"8.4.11 Manter arquivada a documentação original e comprobatória das despesas realizadas (faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;"

Leia-se:

"8.4.11 Manter arquivada a documentação original e comprobatória das despesas realizadas (faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de **10 (dez)** anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;"



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024672844** e o código CRC **758C962C**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0024589046/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 0024588801, **1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020294747**, celebrado entre o **Município de Joinville**, em que são partes o Município de Joinville, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, a empresa Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.650.599/0001-00, cujo termo inicial foi assinado em 27/02/2024. Onde se lê: 1º) Através do presente termo, o Município apostila à Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **“IPCA”**, referente ao período acumulado de 11/2023 A 10/2024, em 5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados conforme segue: 1- 18163 - Serviço de transporte

com veículo tipo Van R\$ 680,00 - R\$ 718,01; 2 - 28852 - Serviço de transporte com veículo tipo Micro-ônibus - R\$ 1.000,00 - R\$ 1.055,90; 3 - 18162 - Serviço de transporte de passageiros em veículo tipo ônibus convencional - R\$ 1.300,00 - R\$ 1.372,67; 4 - 19977 - Serviço de transporte de passageiros em veículo tipo ônibus adaptado - R\$ 1.400,00 - R\$ 1.478,26; 5 - 8877 - Serviço de transporte com veículo tipo Van - R\$ 6,00 - R\$ 6,34; 6 - 26176 - Serviço de transporte com veículo tipo micro-ônibus - R\$ 8,50 - R\$ 8,98; 7 - 8878 - Serviço de transporte com veículo tipo Ônibus - R\$ 13,50 - R\$ 14,25; 8 - 8878 - Serviço de transporte com veículo tipo Ônibus R\$ 15,00 - R\$ 15,84; Leia-se: 1º) Através do presente termo, o Município apostila à Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de 11/2023 A 10/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados conforme segue: 1 - 18163 - Serviço de transporte com veículo tipo Van - R\$ 680,00 - R\$ 712,37; 2 - 28852 - Serviço de transporte com veículo tipo Micro-ônibus - R\$ 1.000,00 - R\$ 1.047,60; 3 - 18162 - Serviço de transporte de passageiros em veículo tipo ônibus convencional R\$ 1.300,00 - R\$ 1.361,88; 4 - 19977 - Serviço de transporte de passageiros em veículo tipo ônibus adaptado - R\$ 1.400,00 - R\$ 1.466,64; 5 - 8877 - Serviço de transporte com veículo tipo Van - R\$ 6,00 - R\$ 6,29; 6 - 26176 - Serviço de transporte com veículo tipo micro-ônibus - R\$ 8,50 - R\$ 8,90; 7 - 8878 - Serviço de transporte com veículo tipo Ônibus - R\$ 13,50 - R\$ 14,14; 8 - 8878 - Serviço de transporte com veículo tipo Ônibus - R\$ 15,00 - R\$ 15,71.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589046** e o código CRC **7EEAB510**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024462648/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024451582** - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano em 10/02/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.234280-6**, instaurado em face da empresa A F S de

Morais Comércio (CNPJ n. 42.545.548/0001-67), pela Portaria nº 315/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 291/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 569/2023. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0023172475) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 12 (doze) meses"*. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024462648** e o código CRC **749DCED9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024683778/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0024676510 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.434652-1**, instaurado em face da empresa **Tecbol Ltda. - CNPJ nº 27.183.604/0001-77**, através da Portaria nº 011/2023 - SAP.GAB/SAP.UPA (0015534318), para a apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 952/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 289/2022, no que tange à ausência de entrega total do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024445899 - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa contratual no valor de R\$ 762,52 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 6 (seis) meses"*.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024683778** e o código CRC **8952DE91**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024667846/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0024660990 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.049324-9**, instaurado em face da empresa **J&M Comércio e Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda. - CNPJ nº 03.056.608/0001-26**, através da Portaria nº 65/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA (6151480), para a apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024480708 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa contratual no valor de R\$ 17.976,09 (dezessete mil novecentos e setenta e seis reais e nove centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 2 (dois) meses"*.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024667846** e o código CRC **701E8454**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024665835/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024650298 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 18.0.012535-3 - SAP.GAB**, instaurado em face da empresa **Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda - ME (Colégio Aquarela)** (CNPJ nº 04.470.178/0001-57), através da Portaria nº 246/2020 - SAP.GAB, para apuração de eventual ato lesivo abrangido no art. 5º, IV, 'd', da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023289532 - SAP.GAB, pela aplicação da seguinte penalidade: I - Pela aplicação da sanção de multa de R\$ 24.589,41 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos). Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024665835** e o código CRC **75049F2D**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024607951/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024606638 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 21/02/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.205427-6**, instaurado em face da empresa **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.** (CNPJ nº 10.439.655/0001-14), pela Portaria nº 255/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 581/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº

182/2023, no que tange à inexecução parcial do contrato. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0024358292) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 23.853,02 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e dois centavos); II - Advertência. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024607951** e o código CRC **EE5A7533**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024668913/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024620730 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 24/02/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.253302-6**, instaurado em face da empresa **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda. (CNPJ nº 10.439.655/0001-14)**, pela Portaria nº 355/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 579/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 182/2023, no que tange à inexecução parcial do contrato. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0024358296) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 98.828,20 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos); II - Advertência. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024668913** e o código CRC **1DFF1E0F**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024668698/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024664850 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 26/02/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.179678-3**, instaurado em face da empresa **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda. (CNPJ nº 10.439.655/0001-14)**, pela Portaria nº 204/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 580/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 182/2023, no que tange à inexecução parcial do contrato. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0024352739) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 77.318,75 (setenta e sete mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); II - Advertência. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024668698** e o código CRC **5DE9AE21**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024656041/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024645168 - SECOM.GAB/SECOM.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de

Comunicação, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 22.0.312006-6, instaurado em face da empresa **Rogério Evora (CNPJ nº 11.095.047/0001-00)**, através da Portaria nº 208/2022 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 497/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023968369 - SECOM.GAB/SECOM.NAD, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 1.005,00 (um mil cinco reais); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 06 (seis) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024656041** e o código CRC **5BC071D4**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024647642/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024614881 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 22.0.404572-6, instaurado em face da empresa **Joamed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A**, através da Portaria nº 019/2023 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 583/2022, no que tange à ausência de apresentação de amostras, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024266782 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 1.424,32 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 4 (quatro) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024647642** e o código CRC **41BF3DB5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024667843/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0024659097 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.231958-8**, instaurado em face da empresa **D.S Comércio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda. - CNPJ nº 30.683.680/0001-56**, através da Portaria nº 332/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0019020485), para a apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 558/2022, no que tange à entrega parcial do material contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 729/2023, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024606697 - HMSJ.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa contratual no valor de R\$ 255,50 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 6 (seis) meses"*.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024667843** e o código CRC **122686B5**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024694203/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024677452 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal de Joinville, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.009883-7, instaurado em face da empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41)**, através da Portaria nº 029/2024 - SAP.GAB, para apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviços após o término da vigência do Termo de Contrato nº 123/2017, sem contraprestação à empresa, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto, reformando a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024209534 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP, pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 3.599.221,97 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024694203** e o código CRC **0F172D1A**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024665906/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024620829 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.215779-0**, instaurado em face da empresa **D.S Comércio Varejista**

de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda (CNPJ nº 30.683.680/0001-56), através da Portaria nº 252/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 374/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 558/2022, no que tange à entrega parcial e em atraso do material contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023927906 - SED.GAB/SED.NAT, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 22.893,02 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais e dois centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 12 (doze) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024665906** e o código CRC **CB1ACC0D**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DA COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - SECULT.UPM.CPC

Dispõe sobre as diretrizes gerais para elaboração, formatação e apresentação de peças gráficas e formulários relacionados à Certidão de Viabilidade de Imóvel Protegido - CVIP.

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Joinville, no uso das atribuições legais, conforme artigo 75, da Lei Orgânica do Município, e Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela integridade dos bens culturais imóveis, bem como pela sua visibilidade e ambiência;

CONSIDERANDO o disposto na Seção I da Lei Complementar nº 629, de 07 de

outubro de 2022, que prevê a transferência do direito de construir para fins de promoção, conservação e preservação de imóvel de interesse do patrimônio histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 63.562, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Certidão de Viabilidade de Imóvel Protegido, documento necessário para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo (DPC), conforme Art. 5º do Decreto nº 51.343, de 25 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que a emissão da CVIP compete à Coordenação de Patrimônio Cultural - CPC, integrante da Unidade de Patrimônio e Museus, da Secretaria de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar normas técnicas padronizadas para possibilitar a célere obtenção da CVIP, obedecendo ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos necessários para elaboração e formatação das peças gráficas e formulários relacionados à emissão da Certidão de Viabilidade de Imóvel Protegido - CVIP, que serão apresentados à administração pública municipal.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins e efeitos desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

I – Altura da edificação: distância vertical, medida em metros, entre a referência de nível da edificação (RN) e o nível correspondente à laje de cobertura ou similar do último pavimento habitável, desconsideradas as alturas do coroamento e da acomodação de telhado, definida conforme anexo I, parte integrante desta Instrução Normativa;

II - Área construída protegida do imóvel: área tombada ou inventariada construída, especificada em metros quadrados;

III – Área de afetação do imóvel protegido: área que, através da restrição de construir, garante a ambiência e a visibilidade do imóvel tombado ou inventariado, medida em metros quadrados;

IV – Área de projeção horizontal da edificação tombada: projeção horizontal máxima da edificação tombada ou inventariada, expressa em metros quadrados;

V – Gabarito: altura máxima da edificação, medida em metros, a partir da Referência de Nível (RN), conforme representação gráfica descrita no anexo I, parte integrante desta Instrução Normativa;

VI - Referência de nível (RN): nível adotado em projeto para determinação da

altura máxima do edifício, ou trecho deste, definido conforme no anexo I, parte integrante desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO E PROCEDIMENTO

Art. 3º Os arquivos que compõem as plantas relacionadas à requisição da CVIP deverão obrigatoriamente ser enviados em formato .dwg (versão 2010 ou anterior) e em formato .pdf para o e-mail secult.upm.cpc@joinville.sc.gov.br.

Parágrafo Único. Não serão aceitas requisições protocoladas diretamente (documentação física) na CPC, devendo essas serem protocoladas exclusivamente via e-mail. Em todos os casos, o Requerente deverá preencher os campos do formulário padrão da CVIP, com exceção do campo "Área de afetação do imóvel protegido", que será preenchido pela CPC após análise da documentação apresentada.

Art. 4º Cada requerimento protocolado ensejará a abertura de um processo administrativo independente no SEI - Sistema Eletrônico de Informações, gerando um número de processo. A requisição (formulário) e os demais documentos apresentados pelo interessado serão incluídos nesse processo como anexos.

Parágrafo único. A CPC deverá observar a ordem de recebimento dos processos administrativos para análise técnica, ressalvados os casos de interesse público ou emergências.

Art. 5º O prazo para análise do requerimento pela Coordenação de Patrimônio Cultural é de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do protocolo, juntados todos os documentos necessários, sendo que:

§ 1º A contagem do prazo será suspensa caso haja solicitação de complementação das informações e documentos.

§ 2º Os processos protocolados sem a documentação mínima obrigatória e/ou sem assinaturas poderão ser devolvidos ao requerente.

§ 3º Na hipótese de informações incompletas ou errôneas, o interessado será comunicado para que proceda às adequações necessárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 4º Serão admitidos, no máximo, 3 (três) pedidos de complementação e/ou correção, sendo o processo automaticamente indeferido e arquivado em caso de persistência de informações incompletas ou errôneas.

§ 5º Não recebida no prazo a documentação completa e/ou corrigida, o processo será automaticamente indeferido e arquivado.

§ 6º A depender das especificidades do caso, poderão ser requeridos outros documentos ou informações para esclarecimentos, além dos obrigatórios.

CAPÍTULO III

DAS PEÇAS GRÁFICAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 6º. Os arquivos que compõem as peças gráficas da CVIP deverão obrigatoriamente estar em formato .dwg (versão 2010 ou anterior) e formato .pdf.

§ 1º Cada arquivo deverá corresponder a uma peça gráfica, sendo denominados conforme sua ordem e conteúdo (por exemplo: Prancha01_03_implantação.pdf; Prancha02_03_esquema_vertical_aa e Prancha03_03_esquema_vertical_bb).

Art. 7º. Todas as pranchas deverão conter:

§ 1º Selo padrão com o local da obra, identificação do interessado e autor do projeto, conforme disposto no anexo I, parte integrante desta Instrução Normativa.

§ 2º Assinatura digital do autor do projeto.

§ 3º Representar as cotas utilizando a mesma unidade de medida.

§ 4º Quando a unidade de medida for o metro, as medidas totais, lineares ou áreas, deverão conter precisão de 2 (duas) casas decimais.

§ 5º Quando a unidade de medida for o centímetro, as medidas totais, lineares ou áreas, deverão ser números inteiros, sem casas decimais.

§ 4º Utilizar como padrão o formato de folha A3, conforme preconiza a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), preferencialmente, ou folha A2, quando a escala de representação não for compatível ou tornar-se ilegível no formato A3.

Art. 8º. As pranchas serão compostas de:

§ 1º Prancha com a planta de implantação em escala 1:200 ou 1:100, conforme formato A3 ou A2, respectivamente, contendo:

I - Quadro de áreas por pavimento, conforme Anexo I;

II - Representação de cada segmento do perímetro que define o lote com traço contínuo (linha cheia) em espessura de aproximadamente 1mm (milímetro), na cor vermelha (RGB 255,0,0 ou aproximado) e indicação das dimensões destes segmentos;

III - Indicação do Norte magnético.

§ 2º As dimensões deverão estar em conformidade com as constantes no

documento de propriedade do imóvel:

I - Indicação do(s) logradouro(s) público(s) com a(s) respectiva(s) denominação(ões);

II - Representação do perímetro do pavimento com maior área construída (projeção horizontal da edificação tombada), com a indicação das dimensões gerais e simbologia indicada na legenda;

III - Indicação das distâncias do(s) recuo(s) frontal(is), dos afastamentos laterais e fundos com cotas perpendiculares aos limites do lote até o ponto mais avançado da edificação;

IV - Representação das edificações tombadas ou inventariadas com simbologia padrão sólida na cor cinza claro (RGB 192,192,192 ou aproximado). Consideram-se as edificações tombadas ou inventariadas as que possuem a devida averbação na matrícula do imóvel.

§ 3º Prancha com Esquema Vertical em escala 1:200 ou 1:100, em formato A3 ou A2, respectivamente, contendo:

I - Representação vertical esquemática da edificação demonstrando todos os pavimentos, inclusive edificações abaixo da RN (Referência de Nível), conforme posição do corte indicado na planta de implantação (projeção horizontal da edificação);

II - Representação da linha do perfil natural do terreno (PNT) na cor vermelha (RGB 255,0,0 ou aproximado);

III - Representação do solo, com simbologia adequada conforme Anexo I;

IV - Indicação da referência de nível - RN (ponto zero definido no PNT para início do gabarito);

V - Cota de pé-direito de cada pavimento;

VI - Cota do gabarito (definido a partir do RN até a última laje de cobertura);

VII - Cota da altura total da edificação.

§ 4º Deverá ser apresentado, no mínimo, um Esquema Vertical que evidencie o local com o maior gabarito da edificação, para fins de cálculo da área de afetação do imóvel protegido.

Art. 9º Em todas as peças gráficas deverão ser observados os princípios gerais dispostos nas Normas Técnicas de desenho técnico e Representação de projetos de Arquitetura.

Art. 10. A depender das especificidades do projeto e com a finalidade de garantir a sua compreensão, poderão ser solicitadas outras peças gráficas ou documentos complementares, conforme legislação específica.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lemos Benghi, Coordenador(a)**, em 25/02/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonam Roberto Hopfer, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Margot Moreno Bastian, Gerente**, em 25/02/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024614921** e o código CRC **1C64D9C5**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0024631912/2025 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 24 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) em seus artigos 54 e 55 e Portaria nº 495 de 06 de junho de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado entre Poderes, relativo ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024, elaborado com base nos dados consolidados extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consolidado entre Poderes; (0024632649)

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado entre Poderes; (0024632651)

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado entre Poderes. (0024632654)

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Tiani Regina de Borba
Controladora Geral

Fernando Bade
Secretário da Fazenda

Samara Perfeito Nunes
Diretora Executiva - Secretaria da Fazenda

Christian Chermak
Gerente de Contadoria Geral
CRC-PR 057142/O-1 T-SC

Daniele Lindner de Oliveira
Contadora Geral
CRC-SC 022060/O-2



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lindner de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak, Gerente**, em 26/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024631912** e o código CRC **237627F2**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0024692560/2025 - SECULT.UAD.ASDC

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados os Julgamentos dos Recursos referente ao processo de **Chamamento Público nº 0022956589/2024/PMJ (0022956589)** destinado à **firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade**. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Comissão decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos por **Jhonath Nunes Paidosz (0024534216)**, **Isabela Karine Lennert (0024546912)**, **Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH (0024562771)**, **Eric Pimentel Falleiros (0024563826)**, **Instituto Luterano de Obras Sociais - ILUOS (0024574825)** e **Joao Jader Jakopitsch de Andrade (0024581443)**, **CONHECER E CONCEDER PROVIMENTO** aos recursos interpostos por **Fábio Simões (0024541144)** e **Macartney Custodio Felisberto (0024549748)**, e **CONHECER E CONCEDER PARCIAL PROVIMENTO** aos recursos interpostos por **Kenio Roberto Cabral Nogueira (0024577037)** e **Franciele Bueno da Silva (0024581381)**, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos (0024690788, 0024690894, 0024690949,

0024691015, 0024691054, 0024691085, 0024691128, 0024691174, 0024691234, 0024691269) encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site https://www.joinville.sc.gov.br/parceriapublica/consulta/cod_edital/77/secretaria/11.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

Heinemann Gassenferth, Secretário (a), em 28/02/2025, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024692560** e o código CRC **6CF39C9C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0024560419/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 436/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, para serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes (SESPORTE). Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa BRINQUE LOCACOES LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024560419** e o código CRC **B8E93D94**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0024676305/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, o Pregoeiro decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **Pontual Farmaceutica NR 2006 Ltda**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024676305** e o código CRC **4FCE5F33**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 25/02/2024

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº: 24.0.057431-0

RECORRENTE: MUNICIPIO DE JOINVILLE

RECORRIDO: DIVA NOACK KORTMANN

ASSUNTO: REMESSA DE OFÍCIO Nº 21/2024 - Isenção por atividade rural IPTU 2024 – Processo SEI Nº 23.0.183812-3

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 006/2025

PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU/2024 POR ATIVIDADE RURAL. CONCESSÃO EM CARÁTER INDIVIDUAL. CASO CONCRETO *SUI GENERIS* EM QUE O IMÓVEL ESTÁ EM PROCESSO DE SUCESSÃO (INVENTÁRIO) E QUE É EXPLORADO POR FILHO E NETOS DO DE CUJUS, OS QUAIS POSSUEM O CAF E DAP.

POSSIBILIDADE. LEGISLAÇÃO QUE VISA REGULAMENTAR E RESGUARDAR A AGRICULTURA FAMILIAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.326/2018. ISENÇÃO NOS TERMOS DO ART. 6º DA LCM Nº 639/2022. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena – JURAT, por unanimidade de votos em DESPROVER a remessa de ofício mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do voto da relatora.

A relatora Priscila enfatizou que o imóvel está sob procedimento registral de inventário e a propriedade é explorado pelos herdeiros que possuem os requisitos formais, DAP e CAF, o que possibilita o atendimento da isenção pretendida.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Osni Sidnei Munhoz, Miqueas Liborio de Jesus, Cristiano Oliveira Schappo, Oseias Colla e Priscila Zanguelini Gesser. Como defensora da Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 25 de fevereiro de 2025.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/02/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693217** e o código CRC **2D8CD730**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

JUNTA PLENA

SESSÃO DO DIA	:	25/02/2025
PRESIDÊNCIA	:	Maico Bettoni - Presidente em exercício
PROCESSO SEI Nº	:	22.0.022211-9
RECORRENTE	:	Ledair Antonin
RECORRIDO	:	Presidente das Câmaras
ASSUNTO	:	Isenção do IPTU de 2022
RELATOR (A)	:	Miqueas Libório de Jesus
ACÓRDÃO Nº	:	07/2025

IPTU/2022. ISENÇÃO. ART. 2º, II, DA LCM Nº 79/1999. INDEFERIMENTO. PROVAS PRODUZIDAS EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. TRANSMISSÃO DO *ANIMUS DOMINI* CONFIGURADA A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO (19/08/2009). ELEMENTOS DO DIREITO DE PROPRIEDADE. POSSIBILIDADE DO ADQUIRENTE USAR, GOZAR E DISPOR. CADASTRO IMOBILIÁRIO ATUALIZADO NO ANO DE 2014: INCLUSÃO DO ADQUIRENTE – RELEVÂNCIA NO CASO CONCRETO. LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DO IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021 E 2022 PROMOVIDOS EM FACE DO ADQUIRENTE. TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE OPERADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS NO ANO 2023, MAS QUE NÃO ELIDE O RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO NO CASO CONCRETO. OBSERVÂNCIA DOS PRECEDENTES DA JURAT. ACÓRDÃO Nº 207/2014 (SEI 14.0.007660-6) – PRIMEIRA CÂMARA. ACÓRDÃOS Nº 146/2015 (SEI 15.0.010399-3) E 210/2016 (16.0.035264-0) – JUNTA PLENA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO** e, no mérito, por unanimidade de votos, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator, com acréscimos do julgador Osni Sidnei Munhoz que citou o precedente do TJ/SC cunhado no julgamento da Apelação n. 5000959-09.2023.8.24.0074, cuja ementa foi assim redigida:

“TRIBUTÁRIO. IPTU. TAXA DE LIXO. IMÓVEL DADO EM GARANTIA POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE SUSPensa POR DECISÃO JUDICIAL EM OUTRO PROCESSO. IMISSÃO NA POSSE NÃO CONCRETIZADA. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO CREDOR FIDUCIÁRIO. RECURSO DESPROVIDO.

"A jurisprudência desta Corte, interpretando o art. 34 do CTN, também orienta não ser possível a sujeição passiva ao referido imposto do proprietário despojado dos poderes de propriedade, daquele que não detém o domínio útil sobre o imóvel ou do possuidor sem ânimo de domínio. [...] O credor fiduciário, antes da consolidação da propriedade e da imissão na posse no imóvel objeto da alienação fiduciária, não pode ser considerado sujeito passivo do IPTU, uma vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 34 do CTN" (AREsp n. 1.796.224/SP, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. em 16-11-2021)." (TJSC, Apelação n. 5000959-09.2023.8.24.0074, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Leandro Passig Mendes, Segunda Câmara de Direito Público, j. 03-12-2024).

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo,

Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueas Liborio de Jesus (Relator), Oseias Colla, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a Presidência de Maico Bettoni (Presidente em exercício). Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município, a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão do dia 25/02/2025.

***assinatura eletrônica**

Maico Bettoni
Presidente Em exercício

***assinatura eletrônica**

Miqueas Libório de Jesus
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/02/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024651906** e o código CRC **09FB104D**.